

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7277

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

AMÓS MARTINS MARCELINO

Secretário Municipal de Administração

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

NORMA AYUB ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VERA LÚCIA SILVA MAIA

Secretária Executiva de Comunicação

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.302

DISPÕE SOBRE O MANUAL DE AUDITORIA INTERNA, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 16948/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Manual de Auditoria Interna** no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município - CGM, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal





MANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Controladoria Geral do Município

Edição 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães.
Telefone: (28) 3199-1676



<https://www.cachoeiro.es.gov.br>
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Controladoria Geral do Município - CGM

Prefeito Municipal

Theodorico de Assis Ferraço

Vice-Prefeito Municipal

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior

Controlador-Geral

Fernando Santos Moura

Elaboração

Emilly Canzian Cararo

Keila Campos Leal Ferreira



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. CONTROLE INTERNO.....	8
3. CONCEITOS DE AUDITORIA.....	9
3.1 Auditoria Interna.....	10
3.2 Normas relativas ao trabalho de Auditoria.....	11
3.2.1 Imparcialidade.....	11
3.2.2 Independência funcional.....	11
3.2.3 Objetividade.....	11
3.2.4 Conhecimento técnico e capacidade profissional.....	11
3.2.5 Comportamento ético.....	12
3.2.6 Sigilo e discrição.....	12
3.3 Tipos de Auditoria (classificação).....	12
4. PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS.....	13
4.1 Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI.....	14
5. FASE DE PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES (AUDITORIAS).....	15
5.1 Providências Administrativas.....	16
5.2 Levantamento preliminar.....	17
5.3 Avaliação de riscos e controles.....	18
5.4 Elaboração e validação da matriz de planejamento.....	19
5.5 Elaboração dos demais papéis de trabalho.....	22
5.6 Plano de Auditoria.....	23
6. EXECUÇÃO DE AUDITORIA.....	24
6.1. Elaboração da matriz de achados.....	26
7. RESULTADOS DAS AUDITORIAS.....	29



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7.1 Relatório Preliminar.....	30
7.2 Relatório Conclusivo.....	30
7.3 Nota técnica.....	31
7.4 Encaminhamento.....	32
8. PLANO DE AÇÃO.....	32
9. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DE AUDITORIA (FOLLOW-UP)....	32
REFERÊNCIAS.....	34
ANEXO I.....	37
ANEXO II.....	38
ANEXO III.....	39
ANEXO IV.....	40
ANEXO V.....	41
ANEXO VI.....	43
ANEXO VII.....	44
ANEXO VIII.....	45
ANEXO IX.....	46



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LISTA DE SIGLAS

ADG - Auditoria Geral
AI - Auditoria Interna
A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica
CFC - Conselho Federal de Contabilidade
CGM - Controladoria-Geral do Município
MAI - Manual de Auditoria Interna
NAG - Normas de Auditoria Governamental
NBASP - Normas Brasileiras de Auditoria do Serviço Público
NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade
PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna
PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
SCI - Sistema de Controle Interno
TCE-ES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
TCE-RJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
TCE-SC - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
TCU - Tribunal de Contas da União
UCCI - Unidade Central de Controle Interno



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município (CGM), órgão central do sistema municipal de controle interno, comprometida com a excelência na gestão e controle, elaborou este Manual de Auditoria Interna do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com o intuito de estabelecer diretrizes claras e padronizadas para a realização de auditorias dentro da administração pública municipal.

Este Manual visa definir conceitos, planos de trabalho, organização, competências e os procedimentos a serem adotados nos trabalhos de auditoria interna, em total conformidade com a legislação vigente. Seu principal objetivo é promover a uniformização dos processos, incorporando as técnicas mais atualizadas e eficazes de auditoria, garantindo assim a consistência e a qualidade dos trabalhos realizados.

Embora abrangente, este documento não tem a pretensão de esgotar todos os aspectos da Auditoria Interna, uma vez que existem diversas variáveis relacionadas aos órgãos, unidades e, especialmente, aos objetos auditados. A proposta central é estabelecer um padrão que favoreça a melhoria contínua dos procedimentos executados pela Controladoria Geral do Município.

Além de proporcionar orientações para as atividades internas da Unidade de Controle Interno (UCCI), espera-se que este manual contribua para o aprimoramento das rotinas e processos administrativos, com ênfase no fortalecimento dos controles internos, essenciais para a boa governança pública.

O referencial teórico adotado para a elaboração deste Manual incluiu não apenas os diplomas constitucionais, legais e normativos, mas também a literatura especializada e, sobretudo, as normas nacionais e internacionais de auditoria, com destaque para as Normas de Auditoria Governamental (NAGs), as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), o Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Resolução TC nº 350/2021) e diretrizes de outras Controladorias Municipais.

Por fim, é importante salientar que este Manual tem caráter puramente técnico, sem fins acadêmicos. Durante sua elaboração, foram utilizadas referências desses documentos, às vezes sem a indicação explícita de suas fontes em cada caso.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1. INTRODUÇÃO

No âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, cabe à Controladoria Geral do Município, enquanto Unidade Central do Sistema de Controle Interno (UCCI), a execução de auditoria interna, conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 6.775¹ de 22 de agosto de 2013 e Decreto Municipal nº 33.859/2024.

O trabalho de auditoria pode ser definido, em linhas gerais, como um conjunto de técnicas empregadas com o objetivo de avaliar, por meio de uma amostra, a gestão dos órgãos da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando seus processos de trabalho e resultados gerenciais com referências técnicas e normativas.

No exercício de sua missão, a atividade de auditoria tem como propósitos:

- a) ser um importante componente de controle dos órgãos e entidades municipais na busca da otimização dos recursos, atuando para corrigir, de preferência preventivamente, os desperdícios, as impropriedades, disfunções, a negligência e a omissão, de forma a assistir a Municipalidade na consecução de seus objetivos estratégicos;
- b) a adequação dos controles internos administrativos exercidos nas diversas atividades e processos de trabalho realizados pela PMCI, proporcionando uma razoável garantia de que tais processos funcionem de acordo com o planejado; e
- c) fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle no Município, e prestar apoio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, órgão de Controle Externo do Poder Executivo Municipal.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme

1 Lei nº 6.775/2013 – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim e da outras providências.



2. CONTROLE INTERNO

Antes de aprofundar o tema, deve-se ter noção dos instrumentos legais que norteiam o Controle Interno.

No que diz respeito à matéria, a Constituição Federal de 1988 confere ao Controle Interno destaque com a introdução dos aspectos voltados à legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação do erário, surgindo, em função disto, a necessidade de uma nova dinâmica no desenvolvimento das atividades de controle junto à Administração Pública.

O artigo 70, parágrafo único da CF/88, estabelece a obrigatoriedade da prestação de contas. Deste modo, toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos, ou pelos quais a União responda, deve prestar contas.

Ao mesmo tempo, o caput do artigo 74, também da CF/88, estabelece a obrigatoriedade do Poder Executivo manter um Sistema de Controle Interno a fim de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos Órgãos e Unidades da Administração Pública.

Controle Interno é qualquer ação, método ou procedimento adotado por uma organização, compreendendo tanto a alta administração como os níveis gerenciais apropriados, relacionado com a eficiência operacional e obediência às diretrizes estratégicas, visando aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas sejam atingidos. Toda ação adotada pelo gestor no intuito de reforçar a possibilidade de que as metas e os objetivos estabelecidos sejam alcançados configura-se como um controle interno.

Os controles internos podem ser:

- a) preventivos: buscam evitar que fatos indesejáveis ocorram;
- b) detectivos: detectam e corrigem fatos indesejáveis já ocorridos; e
- c) diretivos: provocam ou encorajam a ocorrência de um fato desejável.

São objetivos dos controles internos:

- a) salvaguardar os ativos de prejuízos decorrentes de fraudes ou de erros não intencionais;
- b) antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;

c) assegurar a validade e integridade dos dados financeiros e contábeis que serão utilizados pela gerência para a tomada de decisões.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



8

d) incrementar a eficiência operacional e promover a obediência às normas internas;

e) assegurar a aderência às diretrizes estratégicas, planos, normas e procedimentos do órgão; e

f) propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos.

3. CONCEITOS DE AUDITORIA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do Decreto Municipal nº 33.859/2025, adotou as Normas de Auditoria Governamental (NAGs), expedidas conjuntamente pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto Rui Barbosa e as Normas Brasileiras de Auditoria Aplicáveis ao Setor Público (NBASP), expedidas pelo Instituto Rui Barbosa – IRB.

Assim, nos exatos termos das NAGs, auditoria é o exame independente, objetivo e sistemático de dada matéria, baseado em normas técnicas e profissionais, no qual se confronta uma condição com determinado critério com o fim de emitir uma opinião ou comentários (NAG 1102).

Nesse contexto, especificamente, a auditoria governamental é o exame efetuado em entidades da administração direta e indireta, em funções, subfunções, programas, ações (projetos, atividades e operações especiais), áreas, processos, ciclos operacionais, serviços, sistemas e sobre a guarda e aplicação de recursos públicos pelos responsáveis, em relação aos aspectos contábeis, orçamentários, financeiros, econômicos, patrimoniais e operacionais, assim como acerca da confiabilidade do sistema de controles internos (NAG 1102.1).

Cabe ressaltar que ela é realizada por técnicos, por intermédio de levantamentos de informações, análises imparciais, avaliações independentes e apresentação de informações seguras, devidamente consubstanciadas em evidências, segundo os critérios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade, ética, transparência e proteção do meio ambiente, além de observar a probidade administrativa e a responsabilidade social dos gestores da coisa pública (NAG 1102.1).

Como um dos principais instrumentos de controle da gestão dos recursos públicos, a auditoria governamental caracteriza-se pela utilização de métodos, técnicas e procedimentos adequados para a consecução dos trabalhos e alcance de sua finalidade, a saber, a de permitir aos auditores expressar opinião ou emitir comentários sobre a adequação da matéria examinada (NAG 4101).

Entretanto, ao efetuar seus exames e ao expressar sua opinião ou comentários, o profissional de auditoria governamental deve estar alerta à possibilidade da existência de erros, fraudes e outras irregularidades, que em alguns casos podem ser de tal grandeza que afetem a posição patrimonial e econômica financeira, assim como as questões operacionais do ente auditado.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3.1 Auditoria Interna

Conforme já mencionado, auditoria interna é o conjunto de técnicas empregadas com o objetivo de avaliar, por meio de uma amostra, a gestão dos órgãos da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando seus processos de trabalho e resultados gerenciais com referências técnicas e normativas.

Em outras palavras, a atividade da auditoria interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado e tem por finalidade desenvolver um plano de ação que auxilie a organização a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados de uma organização.

Assim, o objetivo primordial da Auditoria Interna é avaliar e prestar assessoramento à Administração e desenvolver adequadamente suas atribuições, proporcionando-lhe análises, recomendações e comentários objetivos acerca das atividades examinadas.

Para conseguir o cumprimento deste objetivo há necessidades de desempenhar atividades, tais como:

- Monitoramento do controle interno: a função de auditoria interna pode receber responsabilidades específicas de revisão dos controles, monitoramento de sua operação e recomendação de melhorias nos mesmos;
- Exame das informações contábeis e operacionais: a função de auditoria interna pode ser responsável por revisar os meios usados para identificar, mensurar, classificar e reportar informações contábeis e operacionais e fazer indagações específicas sobre itens individuais, incluindo o teste detalhado de transações, saldos e procedimentos;
- Revisão das atividades operacionais: a função de auditoria interna pode ser responsável por revisar a economia, eficiência e eficácia das atividades operacionais, incluindo as atividades não financeiras de uma entidade;
- Revisão da conformidade com leis e regulamentos: a função de auditoria interna pode ser responsável por revisar a conformidade com leis, regulamentos e outros requerimentos externos e com políticas e normas da administração e outros requerimentos internos;
- Gestão de risco: a função de auditoria interna pode ajudar a organização mediante a identificação e avaliação das exposições significativas a riscos e a contribuição para a melhoria da gestão de risco e dos sistemas de controle;



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- Governança: a função de auditoria interna pode avaliar o processo de governança quanto à realização de seus objetivos de ética e valores, administração de desempenho e prestação de contas, comunicando informações sobre risco e controle para as áreas adequadas da organização e da eficácia da comunicação entre as pessoas responsáveis pela governança, os auditores internos e a administração.

Em suma, a atividade de auditoria interna deve auxiliar a organização a manter controles efetivos a partir da avaliação de sua eficácia e eficiência e promover melhorias contínuas.

3.2 Normas relativas ao trabalho de Auditoria

3.2.1 Imparcialidade

A atividade pressupõe independência para que se assegure a imparcialidade à análise do auditor. A postura de neutralidade do auditor é fundamental na apuração dos fatos.

Os servidores que desempenham atividades de auditoria interna devem abster-se de avaliar operações pelas quais tenham sido anteriormente responsáveis, declarando-se, para tanto, impedidos.

3.2.2 Independência funcional

A condição de independência é fundamental e óbvia para o exercício da atividade de auditoria. Entende-se como independência o estado no qual as obrigações ou os interesses da entidade de auditoria são, suficientemente, isentos dos interesses das entidades auditadas para permitir que os serviços sejam prestados com integridade e objetividade, permitindo a emissão de relatórios ou pareceres imparciais em relação à entidade auditada.

3.2.3 Objetividade

Na execução dos trabalhos de auditoria interna, o auditor deve apoiar as suas conclusões em fatos e evidências, a fim de permitir razoável grau de convencimento acerca da realidade e veracidade dos fatos, documentos ou situações examinadas, afastando dúvidas no decurso dos trabalhos, de sorte a emitir opinião em bases consistentes e transmitir confiança em suas conclusões.

A objetividade deve ser característica presente nos relatórios de auditoria, evitando-se termos excessivamente técnicos, permitindo a compreensão, até mesmo por parte daqueles que não atuam na área de auditoria.

3.2.4 Conhecimento técnico e capacidade profissional



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O Auditor deve possuir conhecimentos técnicos, experiência e capacidade para a execução dos trabalhos de análise aos quais foi designado e a Administração deve fornecer os instrumentos e recursos necessários à capacitação dos servidores e evolução dos trabalhos de auditoria.

3.2.5 Comportamento ético

O servidor de auditoria, independentemente de sua formação profissional, obriga-se, enquanto servidor público, a proteger os interesses da sociedade, a respeitar as normas de conduta que regem os servidores públicos, não podendo valer-se da função em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

No caso do município de Cachoeiro de Itapemirim, as responsabilidades éticas de seus servidores estão descritas no Código de Ética Profissional, instituído pelo Decreto Municipal nº Decreto nº 32.820, de 28 de abril de 2023.

3.2.6 Sigilo e discrição

O sigilo profissional é regra essencial no exercício da auditoria. O auditor deverá utilizar os dados e as informações de seu conhecimento exclusivamente na execução dos serviços que lhe forem confiados, não podendo revelá-las a terceiros.

3.3 Tipos de Auditoria (classificação)

As auditorias do setor público são classificadas, de acordo com o seu objetivo, em 02 (dois) tipos, assim definidos:

1 - Auditoria de Regularidade, subdivididas em:

a) Auditoria de Conformidade - “Avaliação independente para determinar se um dado objeto está em conformidade com as normas aplicáveis identificadas como critérios”. Se um trabalho de fiscalização, seja um acompanhamento concomitante ou uma avaliação a posteriori, toca em questões que se encaixam nesta definição, então deve-se observar os princípios da NBASP 100 e da NBASP 400, bem como os requisitos mandatórios da NBASP 4000 (NBASP 400, §12).

b) Auditorias contábeis ou financeiras - Exame das demonstrações contábeis e outros relatórios financeiros a fim de expressar uma opinião – materializada em um documento denominado relatório de auditoria – sobre a adequação desses demonstrativos em relação às Normas de Auditoria Governamental, aos princípios de contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade, sejam elas profissionais ou técnicas, e à legislação pertinente. Em uma auditoria contábil, o profissional de auditoria governamental deverá verificar se as demonstrações contábeis e outros informes representam uma visão fiel e justa do patrimônio, envolvendo questões orçamentárias, financeiras, econômicas e patrimoniais, sob os aspectos de legalidade.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2 - Auditoria operacional - “Exame independente, objetivo e confiável que analisa se empreendimentos, sistemas, operações, programas, atividades ou organizações do governo estão funcionando de acordo com os princípios de economicidade, eficiência e efetividade (eficácia)”. Se um trabalho de fiscalização, seja um acompanhamento concomitante ou uma avaliação a posteriori, tem um objetivo que se encaixa nesta definição, então deve-se observar os princípios da NBASP 100 e da NBASP 300, bem como os requisitos mandatórios da NBASP 3000 (NBASP 400, §19).

NATUREZA DOS TRABALHOS		CRITÉRIOS ESTABELECIDOS	CONCLUSÃO/PARECER DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO
Regularidade	Conformidade	Leis, regulamentos ou outras exigências estabelecidas por terceiros	Opinião acerca da conformidade do objeto auditado às normas aplicáveis, compreendendo, conforme o caso, avaliação da conduta dos responsáveis
	Financeira	Princípios contábeis geralmente aceitos	Opinião a respeito da adequação das demonstrações contábeis
Operacional		Economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade	Opinião a respeito da economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade do objeto auditado, acompanhada de recomendações para aprimoramento da gestão, quando for o caso

Quadro 3 - Resumo dos tipos de auditoria

Fonte: Manual de Auditoria de Conformidade do TCE-ES

4. PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS

O processo de trabalho das auditorias é composto por uma ordenação lógica em fases claras, objetivas e bem definidas, desde o planejamento geral da UCCI (PAAI), passando pela inicialização de cada fiscalização, seu planejamento, execução e comunicação de resultados até o controle de qualidade.

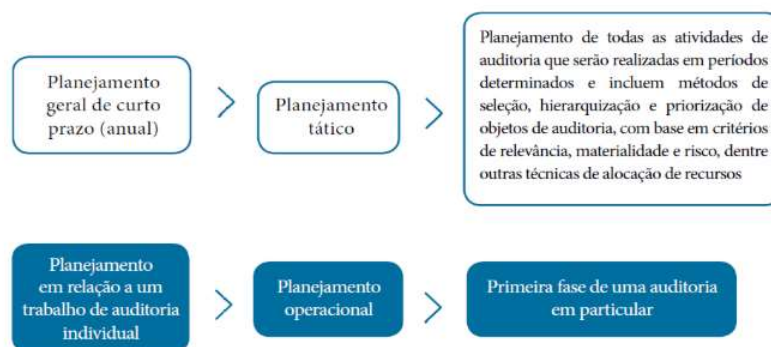
Anualmente, a Controladoria Geral do Município elabora o seu planejamento geral. Assim, as auditorias planejadas são fruto do resultado de metodologia adotada pela Unidade Central de Controle Interno, que utiliza mapeamento baseado em risco, ferramenta fundamental para a definição das auditorias prioritárias, que resulta no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), e cada fiscalização prevista no PAAI requererá um planejamento próprio.

Já as auditorias extraordinárias, diferentemente das planejadas, têm sua origem em demandas da própria administração municipal. As auditorias extraordinárias podem ser solicitadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelos Secretários municipais, sendo necessário, no último caso, a ciência e aprovação da autoridade máxima do Poder Executivo.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Fonte: Manual de auditoria de conformidade 2.0 - TCE-ES

4.1 Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI é o instrumento pelo qual o UCCI determina quais Órgãos e/ou Unidades serão objeto de auditoria ao longo do exercício, detalhando todo o cronograma dos trabalhos que serão realizados (planejamento geral).

O PAAI será formalmente preparado, detalhando o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados em termos de natureza, oportunidade, extensão, equipe técnica e recursos necessários. Após sua elaboração, que deverá ser encaminhada até o último dia útil de cada ano, será enviado ao Chefe do Poder Executivo para aprovação.

No planejamento da auditoria devem ser definidas as prioridades na execução dos trabalhos, entre os quais destacamos:

a) O exame de determinados atos ou a avaliação de determinadas atividades da Administração sobre os quais já têm conhecimento de problemas relevantes, seja por meio das constatações de auditorias anteriores, além outras informações obtidas.

b) Demandas Legais: os trabalhos de auditoria podem ser resultantes de demandas legais, as denominadas auditorias mandatórias, no caso, temos os procedimentos descritos IN/TCEES nº 28/2011, nº 34/2013 e nº 68/2020 – procedimentos de auditoria a serem realizados em pontos de controle destacados nestas INs para elaboração dos Pareceres e Relatórios conclusivos, parte integrante da PCA- Prestação de Contas Anual.

c) Solicitações: as auditorias podem resultar de solicitações recebidas, por parte:

• do Prefeito;
• dos titulares das secretarias e unidades da administração municipal;



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



14

- dos cidadãos/sociedade, através das denúncias nos canais da Ouvidoria;
- dos órgãos de controle, Tribunal de Contas /ES e Ministério Público;

Importante destacar que caberá ao Controlador Geral a avaliação da relevância, da oportunidade e do impacto da solicitação na execução do Plano Anual de Auditoria Interna.

É importante ressaltar que o PAAI possui flexibilidade e pode ser adaptado de acordo com as mudanças no contexto organizacional da instituição. Essas mudanças podem incluir alterações significativas nas áreas de maior risco, como novas contratações pelas unidades auditáveis, ou mesmo alterações de condições externas, como denúncias formais, desde que devidamente fundamentadas. Após sua elaboração, o PAAI e suas possíveis revisões devem ser aprovadas pelo Controlador Geral do Município.

5. FASE DE PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES (AUDITORIAS)

Entende-se por planejamento das fiscalizações a etapa na qual são definidas a estratégia e a programação dos trabalhos de auditoria, estabelecendo a natureza, a oportunidade e a extensão dos exames, determinando os prazos, as equipes de profissionais e outros recursos necessários para que os trabalhos sejam eficientes, eficazes e efetivos, realizados com qualidade, no menor tempo e com o menor custo possível (NAG 4300).

É no planejamento que se define onde se pretende chegar, o que deve ser feito, quando, como e qual a sequência.

O planejamento dos trabalhos de auditoria deve sempre levar em conta a dinâmica organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública, a legislação pertinente, o ambiente no qual serão desenvolvidos e as possibilidades de alterações potenciais nas condições de obtenção dos resultados planejados (NAG 4303).

Essa etapa é fundamental para que o trabalho de auditoria obtenha sucesso, devendo a equipe planejar o trabalho para assegurar que a fiscalização seja conduzida de maneira eficiente e eficaz.

Do ponto de vista da estratégia de fiscalização, tal planejamento deve definir o escopo, os objetivos e a sua abordagem, sempre considerando a necessidade de se reduzir os riscos de auditoria a um nível aceitavelmente baixo. Sob o aspecto operacional, o planejamento implica estabelecer um cronograma para a fiscalização, definir a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria, designar os membros da equipe de modo apropriado e identificar outros recursos que possam ser necessários, tais como especialistas na matéria (NBASP 100/48).

A fase de planejamento das fiscalizações é organizada em torno das seguintes etapas, não sendo todas obrigatórias, podendo ser suprimidas e/ou acrescentadas de acordo com a necessidade de cada fiscalização:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
O processo de fiscalização é organizado em torno das seguintes etapas, não sendo todas obrigatórias, podendo ser suprimidas e/ou acrescentadas de acordo com a necessidade de cada fiscalização.



15

- a. Providências administrativas;
- b. Levantamento preliminar do objeto da fiscalização;
- c. Avaliação de riscos e controles;
- d. Elaboração e validação da matriz de planejamento;
- e. Elaboração dos demais papéis de trabalho;
- f. Elaboração do Plano de Auditoria.

É importante destacar que as atividades elencadas não necessariamente precisam ser sequenciais. Na realidade, algumas delas podem ser realizadas em paralelo. Para aumentar a possibilidade de executar a contento as atividades necessárias ao alcance dos objetivos da fiscalização, a equipe deve elaborar um cronograma logo no início dos trabalhos e revisá-lo ao final da fase de planejamento.

5.1 Providências Administrativas

Ao iniciar o trabalho, o Controlador Geral deverá nomear a equipe para a realização da fiscalização, conforme termo apresentado no Anexo I. Ainda como providência administrativa preliminar, sempre que o elemento surpresa não for essencial ao desenvolvimento dos trabalhos, o Controlador encaminhará, com a antecedência necessária, Comunicado de Auditoria, ao responsável pelo órgão, Secretário/Presidente auditado.

O Termo de Comunicação de Auditoria deve conter as seguintes informações, conforme modelo apresentado no Anexo II:

- o nome do órgão/entidade que será auditado;
- o objetivo geral do trabalho;
- a equipe de auditores;
- o prazo previsto para a realização (engloba o prazo do trabalho de campo, findo com a entrega ao gerente do Relatório preliminar); e
- o nome do responsável que supervisionará o trabalho.

Neste momento, a equipe expõe resumidamente o objeto e objetivo da auditoria e solicita o auxílio do gestor na obtenção das informações necessárias ao bom andamento do trabalho. A equipe de auditoria deve preservar o sigilo de eventuais denúncias a serem investigadas em campo e de outras informações que possam prejudicar o resultado da auditoria.

Por fim, de acordo com o Manual de Auditoria de Conformidade do TCE-ES, é recomendável que a equipe, sempre que julgar necessário, visite a entidade fiscalizada, requisite dela informações ou realize reuniões, presenciais ou virtuais, com seus colaboradores, ainda durante o planejamento. Nesses casos, a equipe deve apresentar o Termo de Comunicação de Auditoria e, caso queira solicitar documentos, deve lançar mão do Termo de Solicitação de Informações, como apresentado no Anexo III.

16



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



5.2 Levantamento preliminar

Levantamento preliminar é a coleta e a guarda de informações de caráter geral destinadas a subsidiar a elaboração das demais atividades de planejamento e a realização da auditoria. O desenvolvimento das diversas etapas do planejamento requer o conhecimento e a compreensão adequada do órgão/entidade que se pretende auditar, incluindo os aspectos legais, operacionais e administrativos.

O levantamento preliminar pode ser dividido em etapas, assim compreendidas (NBASP 400/52; 4000/133-136):

- conhecimento detalhado do contrato a ser auditado, da área de atuação do órgão, e da legislação, no que for significativo ao objetivo da auditoria;
- utilização dos trabalhos de outros auditores, especialistas ou auditores internos, das diligências e demais trabalhos realizados pelo TCEES;
- conhecimento detalhado dos sistemas de controles internos da entidade e seu grau de confiabilidade.

O objetivo desta avaliação é identificar o grau de confiança que o auditor pode ter nos controles internos e, com isso, definir o risco envolvido e a extensão dos trabalhos. Os procedimentos para avaliação dos sistemas de controle interno são:

1. revisão das normas, rotinas e procedimentos dos setores eleitos, caso estejam documentados, com vistas, inclusive, a subsidiar a entrevista. É importante não apenas conhecer, mas também documentar as rotinas e funções relacionadas com os principais sistemas de controle interno.
2. entrevista com o responsável pelo setor, com o objetivo de:

- Registrar, em papel de trabalho, as atividades realizadas pelo setor (caso essas não estejam documentadas), para melhor compreendê-las e revisá-las;
- Identificar os servidores responsáveis pelas atividades de autorização, de revisão/controle e de operacionalização;
- Registrar em papel de trabalho, os pontos de controle fracos ou inexistentes;
- Selecionar, por amostra, um conjunto de registros, processos ou itens, representativos das atividades objeto do levantamento. A amostra a ser utilizada deverá ser a mínima necessária à confirmação dos procedimentos praticados pelo auditado (ressalta-se que ao longo do procedimento de auditoria a revisão dos controles internos deve ser observada). Deve-se considerar que, quanto mais relevante a área objeto do levantamento, maior deverá ser a compreensão e a confirmação dos procedimentos;
- Verificar, na amostra selecionada, o fiel cumprimento das rotinas levantadas, registrando em papel de trabalho as ocorrências derivadas da falta de aderência ao sistema de controle em análise. Após a aplicação desses procedimentos, a equipe de auditoria deve estar em condições de realizar a avaliação preliminar acerca da satisfatoriedade do sistema auditado.

17



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tal entendimento deve subsidiar a construção da visão geral da fiscalização, com a definição adequada do objeto e do objetivo da fiscalização, e guarnecer a equipe do conhecimento necessário para identificar os usuários previstos, as entidades envolvidas na gestão do objeto e os principais responsáveis pela sua governança, determinar a materialidade e avaliar o risco de não conformidade relevante e a adequabilidade dos controles internos e formular as questões de auditoria (NBASP 400/52-53; 4000/131-136).

É importante ressaltar que diversas fontes de informação podem ser utilizadas para embasar o planejamento e o estudo preliminar do objeto da auditoria. Dentre elas, destacam-se a legislação vigente, pareceres técnicos, documentação histórica, estatutos e estrutura formal, sistemas de informação, notícias, entrevistas, pesquisas na internet, organogramas e manuais técnicos. Essas informações, entre outras, serão utilizadas para subsidiar a elaboração da matriz de planejamento.

5.3 Avaliação de riscos e controles

Durante o planejamento, a equipe envolvida deverá determinar a materialidade e avaliar os riscos do objeto da fiscalização.

Na determinação da materialidade, os principais fatores a considerar são os requisitos obrigatórios aplicáveis ao objeto, o interesse e as expectativas do público, as demandas e os financiamentos significativos, bem como o risco de fraude (NBASP 100/41, 400/47 e 4000/126).

O conceito de materialidade inclui a natureza, o contexto e o valor. Certa questão pode ser material tanto por fatores quantitativos, como o número de pessoas ou entidades afetadas pelo objeto ou os valores monetários envolvidos, como por fatores qualitativos, como a existência de fraude ou o uso indevido de recursos públicos, independentemente do montante. Portanto, a natureza – as características inerentes de um item ou grupo de itens – ou o contexto em que ela ocorre, também podem tornar uma questão material (NBASP 100/41, 400/47 e 4000/127).

Além disso, o planejamento deve considerar os riscos da auditoria, com a finalidade de identificar riscos de que o objeto não venha a cumprir com os critérios, chamados riscos de não conformidade (NBASP 400/54).

O Risco de auditoria pode ser classificado em:

- Risco Inerente: é a possibilidade de o erro acontecer em face da não existência de controle.
- Risco de Controle: é a possibilidade de o erro acontecer, mas não ser detectado pelos controles existentes, em face das limitações desses controles.
- Risco de Detecção: é a possibilidade de o erro acontecer, mas não ser detectado pelo profissional de auditoria governamental.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



18

Estabelecer os riscos envolvidos permite antever possíveis falhas ainda na fase de planejamento, levando à inclusão, nos programas de auditoria, de procedimentos que visem minimizá-los. O risco decorre basicamente das seguintes situações:

1. utilização de critérios indevidos, resultando em afirmações equivocadas;
2. falta de definição precisa do escopo, fato este que pode afetar a interpretação dos resultados;
3. confiança e consequente apoio em sistemas de controle interno deficientes;
4. não detecção ou relato de desvios significativos em relação aos critérios fixados; e
5. emprego de técnicas estatísticas de forma inadequada.

5.4 Elaboração e validação da matriz de planejamento

A matriz de planejamento é o papel de trabalho, elaborado na fase de planejamento, em que devem ser registrados os passos e procedimentos a serem realizados na fase de execução, para alcançar o objetivo da fiscalização. É uma esquematização das informações relevantes do planejamento e dos procedimentos de uma auditoria, com o propósito de orientar a equipe na fase de execução.

A matriz de planejamento tem por objetivo definir, previamente, as questões a serem respondidas em uma determinada fiscalização; dar foco ao trabalho; ampliar a possibilidade de se alcançar bons resultados; minimizar riscos de prorrogação na duração dos trabalho; equacionar expectativas e evitar surpresas ao final da execução.

Em sua elaboração, devem ser considerados o objetivo e o objeto da fiscalização, as partes responsáveis, os usuários previstos, o tipo de trabalho e a abordagem a ser utilizada, o escopo e a extensão dos exames, a materialidade determinada, a avaliação de riscos e as possíveis questões de auditoria registradas. Depois de elaborada, a equipe deve revisar toda a matriz, verificando, principalmente, se há coerência entre o objetivo e as questões, levando em conta as limitações previstas.

A Matriz de Planejamento é um instrumento flexível, cujo conteúdo pode ser atualizado ou modificado, com aprovação da supervisão, à medida que o trabalho progride (NBASP 100/48).

Nas auditorias, a equipe designada deve utilizar a matriz de planejamento como ferramenta para refinar, especificar, definir e documentar o objetivo da fiscalização, as questões de auditoria a serem efetivamente respondidas, os critérios de auditoria, os possíveis achados, as informações requeridas, as fontes de informação, os procedimentos a serem executados, o encarregado e o período de sua execução.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para início da elaboração da matriz de planejamento, conforme modelo de matriz de planejamento adotado é apresentado no Anexo IV a equipe deve proceder a delimitação do objetivo geral da fiscalização, pois nem sempre ele está claro e precisamente definido na deliberação que a originou. Dessa forma, a equipe deve apresentar o objetivo geral da fiscalização sob forma declarativa, com inclusão de tantos verbos de ação quanto sejam necessários para representar as diversas finalidades do trabalho, não sob a forma de um questionamento.

Após definido objetivo geral da fiscalização, a equipe deve detalhá-lo por meio da definição das questões de auditoria, que devem ser entendidas como o desdobramento do objetivo em perguntas que abordem os diferentes aspectos do escopo da fiscalização, para satisfação de seu objetivo.

Logo, é necessário identificar os critérios adequados, cuja comparação com as condições reais do objeto fiscalizado permita a formação de conclusões que respondam às questões de auditoria. Os critérios, vale dizer, são as referências usadas para avaliar ou mensurar o objeto de forma consistente e razoável e estão entre os elementos básicos de todas as auditorias do setor público (NBASP 100/24;27 e 400/31;51).

Os critérios para a gestão administrativa e financeira do setor público e a conduta de agentes públicos podem ser estabelecidos por normas, regras ou princípios. Estes são extraídos da interpretação de textos de constituições (federal e estaduais), tratados internacionais, leis, decretos, portarias, outros regulamentos, resoluções legislativas, políticas, códigos (inclusive de conduta), termos acordados e atos normativos dos tribunais de contas. Tais critérios podem ser originários das esferas nacional, estadual ou municipal.

A equipe responsável pela seleção dos critérios também deve considerar decisões anteriores, tanto judiciais quanto dos tribunais de contas (NBASP 100/22, 400/29 e 4000/23;114;117) e também poderá examinar a conformidade com os princípios geralmente aceitos e as melhores práticas geralmente reconhecidas nacional e internacionalmente que regem a conduta dos agentes públicos, ainda que não estejam codificados, sejam implícitos ou baseados em princípios superiores do direito.

Na descrição dos possíveis achados, a equipe deve se limitar a descrever a sua “manchete”, de forma clara, concisa e objetiva, descrevendo o que se espera como resposta ao questionamento, evitando termos generalistas. A equipe deve redigi-los como se definisse o título ou enunciado do achado na matriz de achados e, conseqüentemente, no relatório da auditoria.

Na sequência, a equipe deve identificar as informações necessárias para se conhecer a condição do objeto fiscalizado (informações requeridas) e suas respectivas fontes (fontes de informação).

20



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Já os procedimentos de auditoria consistem em um conjunto de tarefas a serem executadas pelos auditores de controle externo com a finalidade de obter evidência de auditoria suficiente e apropriada que os permitam concluir acerca da conformidade do objeto com os critérios de auditoria, devendo a equipe selecionar a combinação de técnicas de auditoria que lhe permita formar uma conclusão. São várias as técnicas de auditoria que podem ser adotadas no desenvolvimento dos trabalhos de auditoria e que a equipe deve, além de indicar a sua denominação, detalhar a sua aplicação.

Destacam-se a seguir as principais técnicas a serem utilizadas:

- Entrevistas (indagação escrita ou oral) - Consiste na utilização de questionários e entrevistas junto aos servidores do órgão ou unidade a ser auditado, a fim de obter dados e informações necessários aos trabalhos.
- Conferência de cálculos - Têm por finalidade promover a revisão das memórias de cálculo, de forma a constatar a adequação dos cálculos apresentados.
- Confirmação externa - Verificação junto a fontes externas ao auditado, da fidedignidade das informações obtidas internamente. A circularização das informações é uma das técnicas utilizadas com o intuito de obter confirmação em fonte diversa da origem dos dados.
- Inspeção física - Consiste na verificação in loco, permitindo ao auditor a constatação visual da existência e da quantidade do objeto a ser examinado.
- Exame de livros e registros (documentos) - Procedimento usado para exame de livros, registros ou documentos, internos ou externos, seja em papel, forma eletrônica ou um exame físico. O auditor deve considerar a confiabilidade de quaisquer documentos inspecionados e se manter consciente do risco de fraude e da possibilidade de que documentos inspecionados não sejam autênticos.
- Observação - Técnica de auditoria que se baseia na constatação visual, levando-se em consideração, os conhecimentos e as experiências do auditor, através da qual pode-se revelar erros, problemas ou deficiências.
- Reexecução - envolve a realização independente, pelo auditor de controle externo, de procedimentos já realizados pela entidade fiscalizada, controles que foram originalmente executados como parte de seu controle interno.

Por fim, na matriz de planejamento, cada procedimento deve ter o auditor encarregado pela sua execução e a definição do tempo necessário para sua realização (previsão de data de início e fim).



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Uma vez definida e validada a matriz de planejamento, a equipe deve preparar os papéis de trabalho que serão utilizados, durante a execução da fiscalização, para a documentação dos resultados dos procedimentos de auditoria realizados e das evidências obtidas.

Papéis de trabalho é o conjunto da documentação de auditoria, fornecida ao auditor ou preparada por ele durante a fase de execução da auditoria. Os papéis de trabalho podem ser elaborados em meio físico ou eletrônico, devendo ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Os papéis de trabalho registram as evidências do trabalho executado e fundamentam a opinião do auditor, possibilitando a adequada revisão do trabalho de auditoria e o seu registro histórico.

Os papéis de trabalho não podem ser confundidos como simples cópias de documentos. É necessário que sobre as cópias existam observações, anotações, demonstrações, vistos e o que mais couber para sua correlação com o relatório e pronta localização nos arquivos.

Eles devem ser reunidos em pasta de trabalho com objetivo de:

- confirmar e fundamentar as opiniões e relatórios do auditor;
- documentar o processo de auditoria, em especial as evidências;
- facilitar o registro das análises realizadas;
- facilitar a elaboração do relatório de auditoria;
- explicar, em detalhes, fatos e opiniões;
- permitir a coordenação, a organização e a supervisão do trabalho de auditoria;
- permitir o registro histórico dos métodos adotados; e
- servir de guia para auditorias subsequentes.

Na elaboração dos papéis de trabalho, o auditor deve considerar as seguintes regras:

- **precisão:** devem ser elaborados com extremo rigor técnico; não podem conter informações imprecisas e inadequadas;
- **concisão:** devem transmitir o máximo de informações com o mínimo de palavras e serem escritos de forma a facilitar a redação do Relatório de Auditoria;
- **objetividade:** devem ser claros e objetivos, de forma que deles se depreenda o objetivo dos exames e o que efetivamente foi realizado; devem conter o que é relevante e suficiente para transmitir a ideia;
- **limpeza:** devem ser limpos para não prejudicar a sua compreensão, não conter emendas, rasuras ou entrelinhas, de modo a garantir sua confiabilidade e qualidade estética;

confiabilidade e qualidade estética;

Autenticar documento em <https://processos.cachoeira.es.gov.br/autenticidade>

Estruturação de lotes deve ocorrer em função da origem do material, respeitar a frequência natural dos ratos em face do objetivo a ser atingido; €

 Autenticar documento em <https://processos.cachoeira.es.gov.br/autenticidade>

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 Não é possível autenticar o documento. O documento assinado digitalmente contém MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- **Completude:** devem conter todas as informações necessárias para fundamentar a opinião do auditor, ou seja, devem ser completos por si só.

São exemplos de papéis de trabalho utilizados em auditoria:

1. Matriz de Planejamento e Procedimentos;
2. Atas de Reuniões;
3. Formulários de Entrevistas;
4. Matérias publicadas na mídia;
5. Pesquisas;
6. Matriz de Achados;
7. Relatórios de sistemas institucionais, dentre outros.

Como características, os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe suficientes para propiciar a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

Devido às várias fases de trabalho e as diferentes tarefas a desenvolver, não é prático definir normas ou regras sobre a forma e o conteúdo dos papéis de trabalho, no entanto, é desejável que nos documentos de trabalho exista certa uniformização e, por isso, cada documento de trabalho deverá conter os seguintes elementos:

- a) A indicação do Órgão ou Unidade auditada;
- b) O período a que se reporta a Auditoria;
- c) A área e o assunto a que se refere;
- d) A legenda dos símbolos e abreviaturas utilizados;
- e) O nome de quem o preparou e de quem o reviu, respectivas datas e numeração de páginas.

É importante observar que os papéis de trabalho possuem as seguintes e distintas funções, de acordo com a fase da fiscalização: i) na fase de planejamento: orientar a execução do método empregado; ii) na fase de execução: documentar os resultados dos procedimentos realizados, a obtenção e avaliação das evidências de auditoria, o desenvolvimento dos achados, a formação de conclusões e formulação de propostas; e iii) na fase de elaboração do relatório: auxiliar a revisão dos achados e sua sustentação em evidências suficientes e apropriadas.

5.6 Plano de Auditoria

Cumpridas todas as etapas previstas anteriormente, a equipe designada deve desenvolver e documentar um Plano de Auditoria (Anexo V). Ele deve conter o seguinte:

23



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- a identificação da fiscalização;
- o registro conciso da deliberação que determinou a sua realização;
- a composição da equipe, com indicação do seu líder e do supervisor;
- o registro da necessidade de alocação de recursos humanos adicionais, inclusive especialistas, quando for o caso;
- as entidades abrangidas pela fiscalização;
- os principais responsáveis pela governança das entidades fiscalizadas;
- a visão geral do objeto; a avaliação da materialidade e dos riscos;
- a matriz de planejamento;
- o cronograma;
- a estimativa de custos.

Após a elaboração, deve ser encaminhado ao Controlador Geral para apreciação e aprovação.

6. EXECUÇÃO DE AUDITORIA

A execução é a fase do processo de auditoria na qual as evidências são coletadas e examinadas, de modo a fundamentar os achados de auditoria avaliados na fase de planejamento.

Essa fase envolve o exame de registros e documentos, assim como o contato direto com dirigentes, gestores e servidores da entidade fiscalizada, buscando extrair suas conclusões, em relação tanto à conformidade do objeto quanto à responsabilidade de agentes públicos, quando for o caso, e respaldar o relatório.

Para participarem dos trabalhos de auditoria, os servidores da UCCI devem manifestar, por escrito, através do “Termo de não Impedimento” – Anexo VI, não estarem impedidos de participar dos trabalhos de auditoria. Caso seja verificado algum motivo que enseje impedimento de o servidor lotado na UCCI participar de determinado trabalho de auditoria, o Controlador Geral providenciará a imediata substituição deste.

No início da fase de execução, a equipe deve realizar – presencial ou virtualmente – a reunião de apresentação com os responsáveis pelo órgão fiscalizado ou com representantes designados por eles. Nessa oportunidade, a equipe deverá se identificar formalmente, entregar o Termo de Comunicação de Auditoria, conforme modelo no Anexo II, informando que o órgão encontra-se sob fiscalização e esclarecendo os objetivos, o escopo e critérios da auditoria.

O Termo de Apresentação deverá constar a solicitação, quando for o caso, de disponibilização de ambiente reservado e seguro para a instalação da equipe, conta de usuário e senha para acesso aos sistemas de tecnologia da informação e comunicação e designação de uma pessoa de contato da entidade, a divulgação interna da fiscalização e do local em que a equipe se encontra, bem como a previsão de responsabilização administrativa, no caso de obstrução aos trabalhos ou sonegação de informações.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



24

A equipe ainda poderá apresentar quantas vezes se fizer necessário Requisição de Informações, sempre fixando prazo para seu atendimento, mediante atestado de recebimento pelo órgão fiscalizado, que se constitui em papel de trabalho da fiscalização. O primeiro ofício de requisição da fase de execução deve ser entregue na reunião de apresentação e os documentos fornecidos pela entidade fiscalizada devem identificar quem os elaborou ou forneceu e a fonte da informação, além de estarem legíveis, datados e assinados. A equipe deve identificar os documentos recebidos correlacionando-os ao item do ofício de requisição a que se referem.

Deve-se observar que tanto o Documento de apresentação como eventuais reiterações de Requisição de informações devem alertar o responsável para as penalidades. A negação de atendimento, o não atendimento ou o atendimento parcial de solicitações feitas devem ser objeto de registro do fato no relatório da respectiva fiscalização.

A Matriz de Planejamento deve ser considerada pela equipe como um instrumento dinâmico que permite visualizar o encadeamento lógico do trabalho, podendo ser modificada de maneira a assegurar que os objetivos da auditoria sejam alcançados e que as evidências apropriadas sejam obtidas.

A equipe deve **sempre** documentar a realização de todos os procedimentos e de seus resultados, demonstrando se foram executados conforme o planejado.

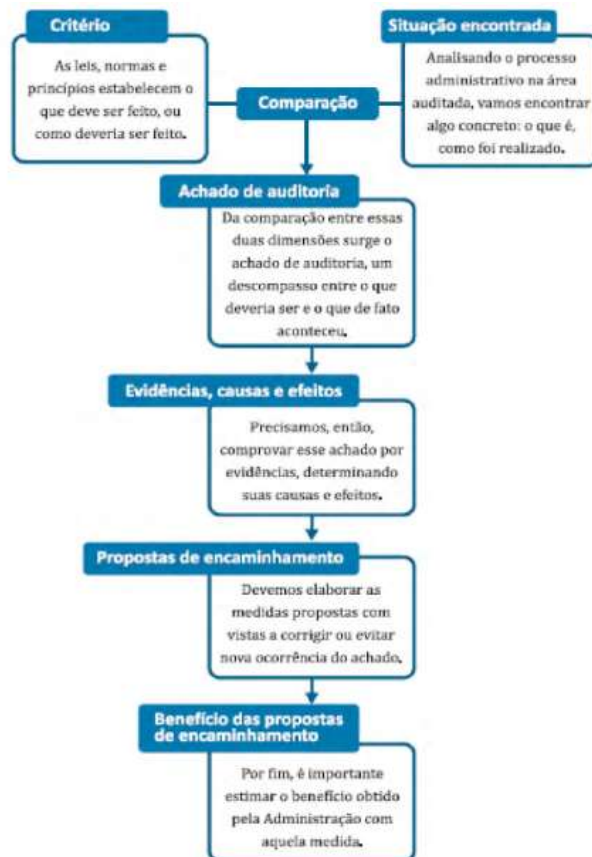
Deve-se ressaltar que a existência ou inexistência de achados e a sua quantidade não são medidas de sucesso ou fracasso das fiscalizações. Entretanto, é preciso reconhecer que os achados costumam dar mais significância aos seus resultados, na medida em que ensejam a apresentação de recomendações e determinações e, quando aplicável, a responsabilização de agentes públicos.

A equipe deve avaliar o objeto a partir da evidência coletada na execução dos procedimentos. Portanto, para desenvolver os achados de auditoria, devem, com ceticismo e julgamento profissionais, comparar toda a evidência de auditoria obtida com os critérios de auditoria definidos (NBASP 100/50 e 4000/73;179-180;182), conforme figura abaixo:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Fonte: Manual de Auditoria 2.0 (Resolução 350/2021 - Tribunal de Contas do ES)

É responsabilidade da equipe assegurar que a evidência seja suficiente e apropriada para formar uma conclusão com o nível de asseguração estabelecido. Caso não seja possível, em virtude de limitações impostas aos exames, obter evidência suficiente e apropriada, elas devem ser registradas no relatório da fiscalização.

A equipe de auditoria sistematizará as informações relevantes obtidas na fase de execução mediante a elaboração da Matriz de Achados, que servirá de base para a elaboração do Relatório de Auditoria.

6.1. Elaboração da matriz de achados

Conforme já exposto, pode-se conceituar o achado de auditoria como a discrepância relevante – quantitativa ou qualitativamente material – entre os critérios e a situação real do objeto fiscalizado, verificada pela equipe e aprovada mediante evidência suficiente e apropriada. O achado poderá ser positivo ou negativo:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



a) Achado positivo: boas práticas de gestão, está relacionado com a otimização no uso dos recursos. Não se trata de casos que simplesmente cumpra o esperado.

b) Achado negativo: improbidade ou irregularidade é a prática do ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, falhas, pontos fracos, infração a norma, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, atos ilegais, omissão do dever de prestar contas, violação aos princípios de administração pública.

Os achados de auditoria serão fundamentados por evidências, que se caracterizam por serem informações comprobatórias obtidas durante a auditoria. Através das evidências encontradas pode-se documentar os achados e, ainda, respaldar a opinião e conclusões da equipe responsável pela condução dos trabalhos de auditoria. Porém, caso, durante a fiscalização, eles identifiquem achados de auditoria relevantes, não decorrentes da investigação das questões de auditoria, também devem reportá-los no relatório (NBASP 100/41;50 e 4000/184-187;205).

A Matriz de Achados sistematiza e consolida todas as informações levantadas durante o trabalho. As informações levantadas através da matriz de achados são essenciais para subsidiar a elaboração do relatório de auditoria, bem como do plano de providências, o qual será discutido e pactuado com o gestor do órgão auditado.

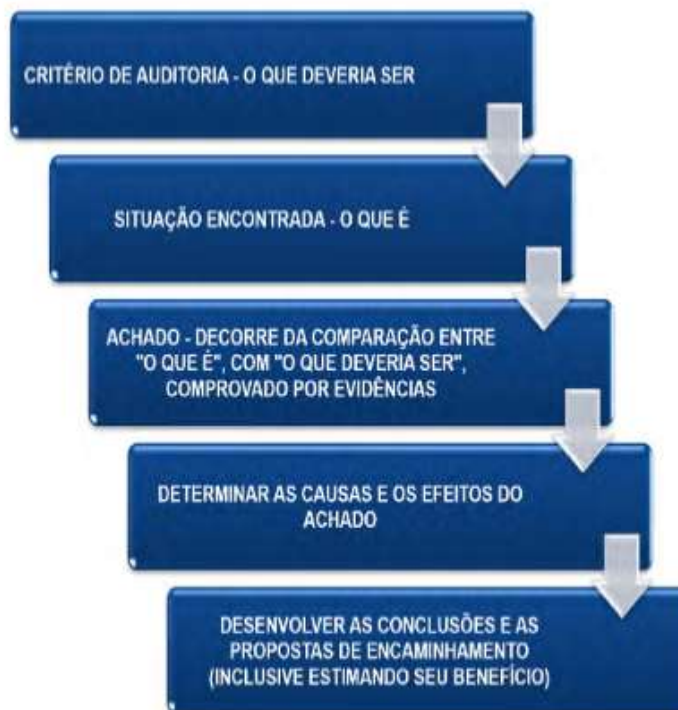
A Matriz de Achados deverá ser elaborada com base no modelo estabelecido no Anexo VII deste manual, contendo, no mínimo, as seguintes informações para a identificação dos atributos dos achados de auditoria:

1. Achado de Auditoria: Manchete do achado de auditoria;
2. Objeto: informações que identificam o objeto;
3. Critérios de auditoria: referências usadas para avaliar ou mensurar o objeto de forma consistente e razoável – o que deveria ser;
4. Situação encontrada: condições reais do objeto fiscalizado – o que é;
5. Evidências: documentos e análises que comprovam a não conformidade relevante entre os critérios de auditoria e a situação encontrada;
6. Causas: razões da não conformidade relevante entre os critérios de auditoria e a situação encontrada – por que ocorreu;
7. Efeitos: consequências indesejadas decorrentes da não conformidade relevante entre os critérios de auditoria e a situação encontrada;
8. Recomendações: propostas de recomendações ou determinações que visem corrigir a não conformidade relevante ou melhorar a gestão do objeto fiscalizado, com a estimativa dos benefícios decorrentes de sua implantação



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Fonte: Manual de Auditoria 2.0 (Resolução nº 350/2021 - TCE/ES)

Nesse sentido, o Achado de Auditoria deve atender, necessariamente, aos seguintes requisitos básicos:

- Ser relevante, para que mereça ser relatado;
- Estar fundamentado em evidências comprovadas em papéis de trabalho;
- Ser apresentado de forma objetiva;
- Respalda as propostas de encaminhamento dele resultantes; e
- Apresentar consistência, de modo a mostrar-se convincente a quem não participou da auditoria.

Em relação ao “critério de auditoria”, a equipe deve indicar precisamente aqueles critérios de auditoria em relação aos quais verificar que a situação real do objeto não está conforme. Ela pode tomar o texto inserido no campo específico da matriz de planejamento como ponto de partida, mas deve fazer as modificações necessárias para destacar os critérios que não foram atendidos e reforçar a sua relevância, completude, confiabilidade, neutralidade, compreensibilidade, utilidade, comparabilidade, aceitabilidade e disponibilidade – a respeito dessas características dos critérios de auditoria.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



28

No campo “situações encontradas”, a equipe deve descrever as condições reais do objeto e a sua comparação com os critérios de auditoria, de forma clara e completa o suficiente para que os usuários previstos compreendam os atributos da não conformidade. Dessa maneira, deve pormenorizar a situação existente, suas causas e efeitos, correlacionando-os com as evidências obtidas. Ainda, a equipe deve indicar os períodos em que a não conformidade ocorreu, sendo requisito fundamental para identificação da responsabilidade. Ex: não conformidade verificada em pagamentos: quando realizados em certo período, mas se referem a outro.

Como causas, serão apontados os atos, fatos e práticas que contribuem, de forma relevante, para a não conformidade. Mas atenção, elas não se confundem com a não conformidade em si. Por ex: não são causas o descumprimento da legislação, mas sim os fatores que levaram a transgressão.

As causas podem ser objetivas – como omissões, vulnerabilidades em função de deficiências ou inexistência de controles internos, riscos mal gerenciados que se materializaram – ou subjetivas – tais como o dolo, a negligência, a imprudência e a imperícia. Enquanto a identificação das primeiras é fundamental para a formulação das recomendações e determinações voltadas à extinção das causas das não conformidades e à melhoria da gestão, o registro das causas subjetivas é necessária para a eventual atribuição de responsabilidade.

Com relação aos efeitos do achado, são registradas as consequências relacionadas com as causas correspondentes aos Achados de Auditoria. Podem ser reais – concretos, cuja ocorrência esteja evidenciada – ou potenciais – riscos, cuja ocorrência, em decorrência do achado, é provável. A caracterização dos efeitos é essencial para evidenciar aos gestores a necessidade de se implementarem medidas que permitam aprimorar o desempenho do órgão auditado.

As recomendações devem estar alinhadas às causas e efeitos dos Achados de Auditoria, isto é, devem ser elaboradas de forma a mitigar as deficiências e discrepâncias diagnosticadas pela equipe. A viabilidade de implementação das recomendações sugeridas deve ser objeto de análise criteriosa pela equipe de auditoria.

7. RESULTADOS DAS AUDITORIAS

O processo de trabalho das auditorias envolve a elaboração de um relatório para comunicar os resultados da fiscalização às partes interessadas, aos responsáveis pela governança e ao público em geral. Portanto, em auditorias de conformidade, além de identificar os elementos da auditoria e avaliar se um determinado objeto está em conformidade com os critérios aplicáveis, é responsabilidade da equipe emitir um relatório da fiscalização, elaborado com base nas conclusões alcançadas (NBASP 100/25, 400/38 e 4000/29;222).



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



29

7.2 Relatório Conclusivo



- a) o objetivo e a extensão dos trabalhos;
- b) a metodologia adotada;
- c) os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão;
- d) eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria;
- e) a descrição dos fatos constatados e as evidências encontradas;
- f) os riscos associados aos fatos constatados; e
- g) as conclusões e as recomendações resultantes dos fatos constatados.

Caso sejam verificados casos recorrentes e de natureza semelhante, que possam vir a comprometer a eficácia dos controles internos, a CGM proporá a(s) unidade(s) executora(s) a elaboração de instruções normativas, disciplinando os procedimentos ou, na existência destes documentos, que se promova a atualização e/ou adequação do seu conteúdo para o melhor atendimento aos fins de controle interno.

Observação: ao cumprir o seu dever de divulgar de forma ampla os relatórios de fiscalização e os resultados de suas ações, inclusive em meio eletrônico, devem resguardar os casos nos quais haja situações consideradas sigilosas por lei ou regulamentos. Nesses casos, deve buscar o equilíbrio entre o acesso do público à informação – considerada a necessidade de transparência e prestação de contas – e a preservação do sigilo das evidências de auditoria e de outras informações às quais tiver acesso em virtude da realização do trabalho (NBASP 12/32, 20/8;35 e 40/55).

Documento que contém manifestação sobre assuntos técnicos pertinentes à área de atuação do órgão central do sistema de controle interno, abordando questões pontuais.

É destinada a alertar o dirigente da área auditada, no decorrer do processo de auditoria, sobre a possibilidade de ocorrência causadora de prejuízo ao erário, de situação potencialmente irregular ou de erros formais que podem ser sanados de imediato.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



31

7.4 Encaminhamento

Os relatórios conclusivos de auditorias em que forem verificados indícios da prática de atos de improbidade administrativa ou de crime contra a Administração Pública, praticados por agentes públicos Municipais, devem ser encaminhados ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo para que sejam adotadas as devidas providências, nos termos do art. 7º da Lei de Improbidade Administrativa.

8. PLANO DE AÇÃO

Documento elaborado por servidor ou equipe designada pela Secretaria/órgão auditado, após a conclusão dos trabalhos, que tem por finalidade apresentar aos gestores os resultados do trabalho de auditoria para o monitoramento das recomendações formuladas e encaminhamento de soluções adotadas.

O Plano de Ação deve ser estruturado de maneira a apresentar os pontos de controle auditados, as recomendações cabíveis, providências a serem implementadas e os respectivos prazos² para implementação. O modelo do Plano de Ação consta do Anexo VIII.

A implementação das ações e medidas corretivas propostas pela auditoria deverá ser pactuada com o gestor responsável pela secretaria/setor/procedimento auditado. Para tanto, é necessária a manifestação do gestor acerca das recomendações expedidas.

9. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DE AUDITORIA (FOLLOW-UP)

O acompanhamento das ações propostas no Plano de Providências é medida indispensável para verificar se as recomendações estão sendo efetivamente implementadas pelos órgãos responsáveis pelo controle interno. Pactuado o Plano de Providências, o monitoramento das ações deve ser realizado em sintonia com os gestores responsáveis.

A CGM é responsável por promover o acompanhamento das recomendações apresentadas após os trabalhos de auditoria interna, cabendo a esta a elaboração de cronograma a fim de comprovar a implementação das recomendações, em conformidade com os prazos estabelecidos no plano de providências.

O termo follow-up, significa: manutenção de contato, lembrete, acompanhamento de assunto, acompanhar uma ação a fim de verificar seus resultados.

32

²Os prazos para implementação das providências são classificados da seguinte forma:
implementação imediata (curto prazo) - prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias; médio prazo - prazo entre 31 (trinta e um) dias e 90 (noventa) dias; longo prazo - prazo superior a 90 (noventa) dias.
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Em auditoria, o termo follow-up significa verificar se a fragilidade (ou achado) ainda persiste após algum tempo da emissão do relatório. Os gestores ao preenchê-lo, descrevem e assumem as ações adotadas durante o exercício e classificam a fragilidade em:

- a) implementada;
- b) não implementada;
- c) dependente de outros órgãos (quando todas as ações no âmbito do órgão foram tomadas e que para sanar a fragilidade ainda restam ações por parte de outros órgãos, internos ou externos); e
- d) ausência de fato similar (quando não ocorreram fatos que permitissem a implementação da recomendação). A equipe de trabalho da auditoria analisa as informações ali contidas, podendo aceitar ou não a classificação feita pelo órgão auditado. Caso entenda que a fragilidade não foi sanada, é feita a reclassificação do seu status.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REFERÊNCIAS

ATTIE, Willian. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CASTRO, Domingos Poubel. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, como suporte à governança corporativa**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CHAVES, Renato Santos. **Auditoria e controladoria no setor público: fortalecimento dos controles internos**. 1. Ed. 1º reimpr. Curitiba: Juruá, 2010.

CRUZ, Flávio da. **Auditoria governamental**. São Paulo: atlas, 2007.

MARTINELLI, auditores independentes s/c. Avaliação de riscos e controles internos. Disponível em: <<http://www.reitoria.rei.unicamp.br/>> acesso em: 22 outubro de 2017.

Brasil. Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. **Manual da Metodologia para Avaliação da Execução de Programas de Governo**. Versão 2015. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual_aepg.pdf.

Espírito Santo. Tribunal de Contas do Estado. **Manual de Auditoria de Conformidade**. Vitória: TCEES, 2015. Disponível em: Disponível em: <[http://www.tce.es.gov.br/portais/Portals/14/Arquivos/Biblioteca/AtosNormativos/Res287-2015%20\(Aprova%20o%20Manual%20de%20Auditoria%20de%20Conformidade%20do%20TCEES\)%20-%20Assinado.pdf](http://www.tce.es.gov.br/portais/Portals/14/Arquivos/Biblioteca/AtosNormativos/Res287-2015%20(Aprova%20o%20Manual%20de%20Auditoria%20de%20Conformidade%20do%20TCEES)%20-%20Assinado.pdf)>.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Controladoria Interna de Governo. **Instrução Normativa SCI 02 (Auditoria Interna)** de 27 de dezembro de 2013: Dispõe sobre os procedimentos para a realização de auditorias internas.

GLOCK, José Osvaldo. **Guia para implementação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública**. Curitiba, Juruá, 2013.

RESOLUÇÃO TC Nº 227, DE 25 DE AGOSTO DE 2011, Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o “Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, estabelece prazos e dá outras providências.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



34

RESOLUÇÃO TC Nº 249, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012, Dispõe sobre a atividade e os procedimentos de Auditoria Interna, executada pelo Núcleo de Controle Interno (NCI) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Secretaria Municipal de Gestão e Controle, Departamento de Controle Preventivo, Manual de Auditoria Interna – MAI, Campinas, 2011.

RESOLUÇÃO CFC Nº 986/03. Aprova a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna.

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.203/09. Aprova a NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.206/09. Aprova a NBC TA 230 – Documentação de Auditoria.

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.208/09. Aprova a NBC TA 250 – Consideração de Leis e Regulamentos na Auditoria de Demonstrações Contábeis.

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.213/09. Aprova a NBC TA 320 – Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria.

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.214/09 Aprova a NBC TA 330 – Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados.

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.218/09. Aprova a NBC TA 501 – Evidência de Auditoria – Considerações Específicas para Itens Selecionados.

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.222/09 Aprova a NBC TA 530 – Amostragem em Auditoria.

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.229/09 Aprova a NBC TA 610 – Utilização do Trabalho de Auditoria Interna.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXOS

- ANEXO I: TERMO DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA
- ANEXO II : TERMO DE COMUNICAÇÃO DE AUDITORIA
- ANEXO III: TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
- ANEXO IV: MATRIZ DE PLANEJAMENTO
- ANEXO V: PLANO DE AUDITORIA
- ANEXO VI: TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO
- ANEXO VII: MATRIZ DE ACHADOS
- ANEXO VIII: PLANO DE AÇÃO
- ANEXO IX: MATRIZ FOLLOW-UP



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



36

ANEXO I

TERMO DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA

Ao Controlador (a) Geral do Município, no uso de suas atribuições, resolve designar os membros da equipe de auditoria: Nome [do servidor - Matrícula], Nome [do servidor - Matrícula], Nome [do servidor - Matrícula], sob a liderança do primeiro, para realizarem auditoria interna no âmbito da Secretaria [incluir órgão], referente [assunto], no período [data].

Cachoeiro de Itapemirim/ES, xx de xxx de 202x.

XXXXXXXXXX
Controlador-Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



37

ANEXO II

TERMO DE COMUNICAÇÃO DE AUDITORIA

Assunto: Comunicação de início dos trabalhos de auditoria interna

Órgão destinatário: [nome da secretaria ou setor responsável pelo ponto de controle]

Prezado (a),

Vimos, por meio deste, informar a Vsa. Senhoria que serão iniciados os trabalhos de auditoria interna de conformidade, liderado pelo servidor [nome e matrícula], neste órgão. O objetivo do presente trabalho é [citar objetivo], conforme deliberação prévia no Plano Anual de Auditoria 20xx.

A data provável para a equipe de auditoria se apresentar é [data], momento em que serão requisitados os documentos e informações necessárias.

Solicitamos ainda a gentileza de designar servidor qualificado para servir de contato e prestar esclarecimentos. Destaca-se, por fim, que as demais solicitações necessárias serão formalizadas através de expediente interno.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, xx de xxx de 202x.

XXXXXXXXXX

Controlador-Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



38

ANEXO III

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Assunto: Solicitação de informações – trabalhos de auditoria interna

Órgão destinatário: [nome da secretaria ou setor responsável pelo ponto de controle]

Prezado (a),

Vimos, por meio deste, solicitar que sejam disponibilizados para análise desta Unidade Central de Controle Interno, as informações/documentos discriminados abaixo:

[listar documentos e informações necessárias]

Cumpre informar que a execução do presente trabalho está condicionada a prazos, o que nos impõe estabelecer a data de xx/xx/xxxx para atendimento da solicitação, com a observação de que, no caso de impossibilidade de cumprimento, seja formulada, pro escrito, justificativa fundamentada no prazo acima referido.

Informa-se ainda que, caso sejam necessárias outras informações e/ou processos ao presente trabalho de auditoria interna será encaminhada nova solicitação para que esse órgão providencie e disponibilize tais informações para análise.

Por fim, a sonegação de processo, documento ou informação ensejará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, xx de xxx de 202x.

XXXXXXXXXX

Controlador-Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



39

ANEXO IV

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Processo:		Protocolo:		Período de Execução:			
Objeto:							
Órgão/Entidade:							
Objetivo:							
ITEM	QUESTÕES DE AUDITORIA	POSSÍVEIS ACHADOS	CRITÉRIO DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTES DE INFORMAÇÃO	PROCEDIMENTOS	AUDITOR ENCARGADO/ PERÍODO
Q01							
Q02							
Q03							
Q04							
				+			
Elaborado por:					Aprovado por:		
Nome do servidor			Nome do servidor		Nome do servidor		
Cargo do servidor			Cargo do servidor		Cargo do servidor		



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003900330030035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



40

ANEXO V

PLANO DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

[identificação da fiscalização]
[registro conciso da deliberação que determinou a sua realização]

2. EQUIPE

[composição da equipe, com indicação do seu líder e do supervisor]

3. ABRANGÊNCIA

[entidades/órgãos abrangidos e respectivos responsáveis]

4. CRONOGRAMA

O cronograma de atividades proposto apresenta-se a seguir, em formato de tabela:

	Semana 1	Semana 2	Semana 3
	Período	Período	Período
Planejamento			
Execução			
Relatório			

5. PLANEJAMENTO

5.1 Matriz de Planejamento

5.2 Legislação Aplicável

5.3 Metodologia



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



6. REUNIÕES

[Citar as reuniões que serão realizadas: apresentação, encerramento e de esclarecimento, se necessário, incluindo o cronograma de realização].

REUNIÃO	DATA	LOCAL	COORDENADOR	EQUIPE DE AUDITORIA
Reunião de Apresentação				
Reunião de Esclarecimentos				
Reunião de Encerramento				

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

[discriminar os recursos humanos e materiais necessários a realização da auditoria].

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cachoeiro de Itapemirim/ES, xx de xxx de 202x.

XXXXXXXXXX
Controlador-Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO VI

TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, [nome do servidor], declaro não estar impedido de participar da Auditoria nº xxx, cujo objeto é xxxx, e em seu exercício, cumprirei os requisitos éticos abaixo listados:

Aspecto	Declaração Eu declaro que:	Aspecto	Declaração Eu declaro que:
Impedimentos	Não possuo vínculo conjugal ou de parentesco consanguíneo em linha reta, sem limites de grau, em linha colateral até o 4º grau e por afinidade até o 3º grau, com administradores, gestores, membros de conselho, assessores, consultores, procuradores, acionistas, diretores, sócios ou com empregados que tenham dependência na administração, sejam responsáveis pela contabilidade, finanças ou demais áreas de decisão e outros responsáveis pela guarda e aplicação dos recursos da entidade fiscalizada.	Neutralidade política	Manterei a neutralidade política e não permitirei que minhas afiliações pessoais e políticas influenciem meu trabalho e minhas conclusões e opiniões alcançadas durante a fiscalização influenciem a qualidade do trabalho de auditoria.
	Em relação à entidade fiscalizada, não tenho, nem tive nos últimos cinco anos, relação direta ou indireta de trabalho como servidor estatutário, contratado, empregado, administrador, diretor, membro de conselho, comissionado, função temporária, consultor ou colaborador assalariado.		Não participarei de nenhuma atividade política que influencie meu julgamento.
	Não possuo participação direta ou indireta como acionista ou sócio, inclusive como investidor, em fundos cuja entidade fiscalizada seja maioria na composição da respectiva carteira.		Não expressarei minhas opiniões políticas durante a fiscalização e manterei um comportamento que mantenha minha aparência e trabalho livres de influência.
Integridade	Em relação à entidade fiscalizada, as demais partes responsáveis e ao objeto da fiscalização, não tenho interesse financeiro ou operacional direto, imediato ou mediato, ou substancial interesse financeiro ou operacional indireto, compreendidos a intermediação de negócios de qualquer tipo e a realização de empreendimentos conjuntos, inclusive gestão de coisa pública.	Conflitos de interesse	Fora do exercício regular de minhas atividades no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, não prestarei nenhum serviço profissional ou conselho à entidade em relação ao objeto da fiscalização ou relacionados a responsabilidades ou poderes de sua gestão.
	Não estou em litígio contra a entidade fiscalizada.		Não aceitarei presentes, gratificações ou hospitalidades fora das condições permitidas pelo Código de Ética Profissional.
	Não participei de trabalhos de auditoria acerca da mesma questão sob o manto de outra organização.		Evitarei qualquer tipo de relacionamento com colaboradores da entidade e outras partes relacionadas que possam influenciar ou ameaçar minha capacidade de agir de forma independente.
Independência, objetividade e imparcialidade	Não ocupo ou exerço função ou cargo incompatível com a atividade de auditoria do setor público.	Sigilo profissional	Não usarei meu status, cargo ou designação para ganho privado e evitarei qualquer relacionamento que envolva risco de corrupção.
	Não há qualquer outra situação de conflito de interesses que me impeça de participar da fiscalização.		Não usarei as informações obtidas durante a fiscalização para obter qualquer benefício pessoal, nem divulgarei informações que proporcionem vantagem injusta ou irracional a outras partes.
	Conduzirei/supervisionarei a fiscalização de acordo com elevados padrões de comportamento, com honestidade e franqueza.	Competência	Não revelarei nenhuma informação que encontrar durante o curso da fiscalização a terceiros, a menos que a lei assim o exija.
	Conduzir-me-ei de uma maneira que convém à confiança do público e está acima de qualquer suspeita e reprovação.		Conduzir-me-ei de maneira profissional em todo o meu trabalho realizado durante a fiscalização.
	Observarei a forma e o espírito de auditoria e normas éticas, princípios de independência e objetividade.		Buscarei opiniões profissionais e orientação no trabalho em que não tiver conhecimento suficiente para executá-lo.
	Manterei padrões irrepreensíveis de conduta profissional e tomarei decisões tendo em mente o interesse público.	Profissionalismo	Mantiver-me-ei atualizado e aplicarei as NBASP e os demais pronunciamentos profissionais do Tribunal aplicáveis.
	Aplicarei honestidade absoluta na realização do trabalho e no manejo dos recursos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.		Exercerei o devido zelo profissional na condução/supervisão da fiscalização e na preparação de documentos de auditoria e relatórios.
	Constar-me-ei de forma a aumentar, e de forma alguma diminuir, minha imparcialidade e independência em relação à entidade fiscalizada e outros grupos de interesse externo.		Usarei métodos e práticas da mais alta qualidade possível na fiscalização.
	Manterei a objetividade ao lidar e descartar quaisquer questões, tópicos e assuntos de auditoria.		
	Realizarei o trabalho de fiscalização de acordo com as NBASP e não com base em motivo ulterior ou influência indevida.		
	As questões que surgirem serão baseadas em evidências de auditoria coletadas e não serão influenciadas por quaisquer crenças preconcebidas ou outra influência.		
	Manterei a objetividade, precisão e imparcialidade ao expressar opiniões com base nas evidências obtidas e avaliadas de acordo com as NBASP.		

Cachoeiro de Itapemirim, xxxx de xxxx de 20xx.

Nome do servidor



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 31003400330039003365000500370011405344001 documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO VII

MATRIZ DE ACHADOS

Processo:	Protocolo:	Período de Execução:				
Objeto:						
Órgão/Entidade:						
Objetivo:						
Descrição do Achado	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Causas	Efeitos	Recomendações

Elaborado por:	
Nome do servidor	Nome do servidor
Cargo do servidor	Cargo do servidor



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003900330030035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO VIII
PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO		
Processo:	Protocolo:	Período de Execução:
Objeto:		
Órgão/Entidade:		
Objetivo:		
Ponto de Controle:		
Recomendações		
Achados de auditoria	Recomendação a ser adotada	
Manifestação do Gestor Responsável:		
Implantação das Recomendações (cronograma)		
Recomendação		Prazo para implantação
Cachoeiro de Itapemirim-ES, xx/mm/aaaa.		
Assinatura do gestor do órgão auditado		



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO IX

MATRIZ DE FOLLOW-UP

Órgão/entidade (1):
Exercício em exame (2):

[illegible]

Legenda campo 8 - Status

- I - Implementada
- NI - Não implementada
- AF - Ausência de fato similar
- D - Dependentes de outras entidades

DECLARAÇÃO

Declaramos que as informações acima são exatas e representam os procedimentos adotados para sanar as fragilidades/impropriedades expressas nos relatórios emitidos pela Controladoria Geral do Município.

- CGM, Declaramos também estamos cientes de que essas informações estão sujeitas à confirmação pela CGM.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, de de

Matrícula



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400330039003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 35.305

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.957,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo
69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 28.957, de
25/10/2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

(...)

*Parágrafo único. Estão eximidos do controle de frequência através do
ponto eletrônico biométrico os servidores ocupantes do cargo de
Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do
Município, Controlador Geral do Município, Secretário Executivo de
Comunicação, Secretário Executivo de Relações Institucionais,
Assessor Especial de Governo, Coordenador Executivo, Assessor
Executivo I, Contador Geral, Conselheiro Tutelar, Procurador, Agente
de Combate às Endemias, Auxiliar de Serviços de Controle de
Zoonoses e servidores que atuam diretamente no serviço de
eliminação de pragas urbanas."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025,
revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.303/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.306

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, *em 31 de março de 2025*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Andréa Louzada Libardi	Assessora de Desenvolvimento Júnior	C 2	SEMFA

Art. 2º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, *a partir de 01 de abril de 2025*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Andréa Louzada Libardi	Assessora de Desenvolvimento	C 1	SEMFA
Danielle Rangel Garcia	Assessora de Desenvolvimento Júnior	C 2	SEMFA

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 788/2025

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 34.916/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **23.897/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs
283 e 284, datadas de 20 de março de 2025, em anexo, exaradas
pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do
Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2025.

NORMA AYUB ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 283, de 20 de março de 2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2023 DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2025 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o Instituto Nossa Senhora da Penha, foi contemplado no Edital/FIA/2023 e que o recurso foi utilizado conforme previsto,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso do Termo de Colaboração Nº 031/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) utilizados na cooperação técnico-financeira para pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas, no atendimento a crianças em situação de risco e vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO BATISTA MACEDO
Data: 24/03/2025 15:15:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEONARDO BATISTA MACEDO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cjcofiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3103400014986903990970301034009590529994188. Documento assinado digitalmente conforme
com o idenficação 3103400014986903990970301034009590529994188. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II,
da Lei nº 20.940 de 2000.



fls. 3





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

APROVA A VALIDAÇÃO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM DO CIEE DE 23 MESES, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Considerando a Portaria TEM Nº 3.872, de 21 de dezembro de 2023, que passou a vigorar a partir da publicação em 1º de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Aprendizagem Profissional e o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional e o Catálogo Nacional da Aprendizagem Profissional (Processo Nº 19968.100086/2023-74).

Art. 1º - Aprovar a validação dos Cursos de Aprendizagem do CIEE - Centro Integrado Empresa Escola de 23 meses, sendo a carga horária de 736 horas teóricas e 1.104 horas práticas, atingindo 1.840 horas, no total de capacitação e qualificação profissionais ofertados aos (às) adolescentes com idade entre 14 anos e 17 anos e 11 meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO BATISTA MACEDO
Data: 26/03/2025 15:51:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

[illegible]

fls. 4

PORTARIA Nº 789/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 17934/2025, 17959/2025, **17951/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Data do Requerimento	Título	Letra Anterior	Promovida para Letra	A Partir de
1101301	Andressa Monteiro Braconi Grilo	Médico Clínico Geral	14/01/1999	SEMUS	11/03/2025	Pós-Graduação	K	L	11/03/2025

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 790/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA A GESTANTE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme documentação apresentada e anexa aos processos mencionados, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7.350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELIANE FIM SPAVIER	SEME	08/03/2025	24039/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 791/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 692/2025, referente a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar conforme segue:

Onde se lê:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
GLAUCE DAROS CYPRIANO CANSI	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	03/02/2025	9878/2025

Leia-se:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
GLAUCE DAROS CYPRIANO CANSI	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	01/02/2025	9878/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 792/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DOS
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados e constantes na Portaria nº 2.375/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LUCIENE RIBEIRO CARLETE	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PGM	02/01/2026 a 31/01/2026	19/05/2025 a 02/06/2025 e 19/01/2026 a 02/02/2026.	23854/2025
VERONICA SPOLADORE CYPRIANO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/10/2025 a 30/10/2025	01/12/2025 a 30/12/2025	23904/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 793/2025

**DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE
CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelos Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **14.716/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eliminação da Sra. **LUISA BORGES MARTINS**, do Concurso Público, Edital nº 1/2024, do cargo de Fisioterapeuta, em decorrência do não comparecimento no dia e ao local para a realização da perícia médica oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 794/2025

**DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE
CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelos Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **14698/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eliminação da Sra. **THAMIRES FONTOURA CANTALEJO**, do Concurso Público, Edital nº 1/2024, do cargo de Nutricionista, em decorrência do não comparecimento no dia e ao local para a realização da perícia médica oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 795/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À
JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALESSANDRA DAS GRAÇAS CAETANO DE OLIVEIRA	SEME	06 e 07/03/2025	9318/2025
ALICEANE BILÓ GOMES	SEME	11 e 12/12/2024	80754/2024
CHRISTIANO DE SOUZA PINTO	SEME	29 e 30/04/2025	14240/2025
EUZA ALVES DE SOUZA	SEME	06 e 07/03/2025	61991/2024
JULIA FABIA MENASSA QUINTINO	SEME	27/02/2025	78355/2024
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	SEME	04 e 07/04/2025 08 e 09/05/2025	10479/2025
MAGNA VALERIA MALANQUINI PINHEIRO	SEME	17,18,19 e 20/03/2025	10022/2025
PATRICIA DAS CHAGAS FERREIRA CAMPOS	SEME	14/04/2025	8707/2025
SUELLEN GOMES DOS SANTOS	SEME	06 e 07/03/2025	7520/2025
YMARA ASSINI MENDES	SEME	24,25 e 29/04/2025 15/08/2025	10372/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 796/2025

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.375/2024, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2025 E 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.375/2024, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2025 e 2026, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. N
01345703	Edson Ventura Paula	01/02/2001	Vigia	Efetivo	SEMDÉS	01/02/2023 a 31/01/2024	02/06/2025 a 01/07/2025	24109/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 798/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 713/2025, referente a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar conforme segue:

Onde se lê:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
PRISCILA PECANHA DE OLIVEIRA MOREIRA	AJUDANTE GERAL	SEMURB	03 DIAS	23/02/2025	16406/2025

Leia-se:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
PRISCILA PECANHA DE OLIVEIRA MOREIRA	AJUDANTE GERAL	SEMURB	06 DIAS	23/02/2025	16406/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 799/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **20590/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 744/2025, referente ao início da Prorrogação de benefício, do servidor THIAGO MARTINS ALMEIDA, passando a constar da seguinte forma: Onde se lê: "03 de março de 2025", Leia-se "06 de março de 2025".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 800/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA A GESTANTE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 091/2025, referente ao período da concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, passando a constar da seguinte forma: Onde se lê: "120 (cento e vinte) dias", Leia-se: "180 (cento e oitenta) dias".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADA: MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, CIMENTO E BLOCO DE CONCRETO COM TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE 01-AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
AREIA FINA DE RIO LAVADA SEM PEDRA. MARCA: V. AREIA	M³	410	R\$ 92,50	R\$ 37.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 37.925,00	

LOTE 02-RESERVA DE COTA PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
AREIA FINA DE RIO LAVADA SEM PEDRA. MARCA: V. AREIA	M³	150	R\$ 92,50	R\$ 13.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 13.875,00	

LOTE 05-AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
AREIA MÉDIA DE RIO LAVADA SEM PEDRA. MARCA: V. AREIA	M³	720	R\$ 66,50	R\$ 47.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 47.880,00	

LOTE 09-AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II – E (COMPOSTO COM ESCÓRIA – NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO CONTENDO 50 KG (ID 4601). MARCA: NASSAU	SACO	3.000	R\$ 34,60	R\$ 103.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 103.800,00	

VALOR: R\$ 203.480,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2167

Elemento de Despesa: 33903024000

Ficha/Fonte: 5558/154300000000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPL. DA UNIÃO – VAAR – COMP 0000

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

SIGNATÁRIOS: Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação e José Augusto Galito – Representante da Empresa

PROCESSO: 22572/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



Ata da 115ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e dezessete minutos, realizou-se presencialmente no Centro Cultural "Palácio Bernardino Monteiro" - auditório "Marília Mignone, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT a centésima décima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: Lucas Guimarães Blunck Schulna - Cinema, vídeo e cultura digital, Paula Teixeira Garruth Rodrigues - Literatura, Jovânia Lima Vallati - Música, Allan Santos Blazati - Música, Heloisa Prates Zaggo - Artes Plásticas, Maria Théa Baptista - Artes Plásticas, Paulo César Mendes Glória - Arquitetura e Patrimônio Histórico, Weber Miranda Cooper Neto - Dança e os representantes do Poder Público: Larissa Patrão Machado Valory Heleno - SEMCULT, Fernanda da Silva Brito - SEMCULT, Thiago Elias Tognere - SEMCIT, Andesson Canzian Moraes - SEMGOV, William Souza Vilela - SEMGOV, Lucíá Sampaio - SEMDES, Cleide Prado da Silva - SEMDES e os convidados João Pedro Monteiro de Freitas, Luan Tófano, Amanda Malta de Palma, Maria Clara Marins e Fábio Coelho Marins. Verificada a presença de quórum deliberativo, o presidente Lucas Schulna cumprimenta a todos, e apresenta as pautas do dia: a) Posse dos novos conselheiros; b) Ofício do Ministério Público sobre patrimônio cultural de Cachoeiro; c) Análise dos processos sobre iluminação cênica de Cachoeiro; d) Revisão da Lei Rubem Braga; e) Demandas da Câmara de Música; f) Parecer da CMIC sobre o andamento dos editais da PINAB; g) Representante do CMPCCI no Conselho Estadual. Após a apresentação das pautas do dia, Lucas inicia a reunião com a primeira pauta do dia - a) Posse dos novos conselheiros. Lucas apresenta os novos conselheiros do poder público e da o momento para que todos possam se apresentar e, em seguida Lucas narra sobre a vacância da câmara de teatro e informa que Luan Tófano se apresentou como indicação para câmara. Após a narrativa dos fatos Lucas dá a oportunidade para que Luan Tófano se apresente, após a apresentação Lucas coloca em votação a nomeação de Luan para câmara de teatro - a indicação é aprovada pelo conselho por unanimidade. Lucas dá andamento para a segunda pauta do dia b) Ofício do Ministério Público sobre patrimônio cultural de Cachoeiro, e faz a leitura do Ofício OF/14ºPJCCI/Nº 960/2024 do Ministério Público, que versa sobre a situação de imóveis com intenção de tombamento com obras irregulares, sendo estes a casa de Luz Del Fuego e a igreja São Francisco de Assis, cujo o conteúdo do ofício solicita resposta do Conselho sobre os andamentos para evitar que as referidas obras ocorram na descaracterização de suas origens históricas e cause danos aos bens históricos. Durante as discussões sobre o assunto foi informado sobre o pedido a SEMURB para fiscalização da obra nas redondezas da Igreja São Francisco de Assis, e que a resposta enviada ao conselho é de que não encontrando responsáveis no local durante as diligências e, sobre a casa de Luz Del Fuego já foi realizado notificação para a paralisação da obra. O conselho discute sobre a possibilidade de reiterar o pedido ao MP para que o mesmo ajude nos trâmites de fiscalização das obras. Após os debates fica acordado pelo conselho o envio de dois ofícios, um ao MP prestando esclarecimentos e outro SEMURB solicitando que sejam intensificadas as fiscalizações nas duas obras, nesse momento a conselheira Larissa Patrão informa que está em contato com o secretário da SEMURB para dar agilidade ao assunto. Lucas dá andamento a reunião e segue para próxima pauta - c)

PRACA IERÔNIMO MONTEIRO, 28 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29300-170

Lucas

E

Brto

[Assinatura]

Scanned with
CS CamScanner



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



Ata da 115ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Análise dos processos sobre Iluminação cênica de Cachoeiro – nesse momento Lucas sugere que a referida pauta passe para o final da reunião em virtude da sua extensão – todos os conselheiros concordam e Lucas segue para a pauta **d) Revisão da Lei Rubem Braga** e passa a palavra a Fernanda que informa sobre as alterações na lei Rubem Braga, e frisa que todas foram realizadas com base nos pedidos do conselho, destacando uma divisão nas áreas que estavam desfasadas. Inicia-se uma discussão sobre o assunto, e Fernanda detalha as mudanças que foram propostas. O conselho pede mais tempo para analisar e conversar com os pares antes de seguir com a pauta. Sugere-se então que a pauta em questão seja retomada na próxima reunião. Após a deliberação sobre a referida pauta Lucas dá seguimento para a quarta pauta do dia **e) Demandas da Câmara de Música** - Lucas inicia a fala e passa para a manifestação da câmara que começa a pauta fazendo apontamentos sobre o edital de credenciamento de artista, em especial sobre os valores e o fato do artista precisar levar seu equipamento de som, é aberto um momento para que todos possam se pronunciar. Inicia-se um debate acalorado entre os presentes, pois a classe artística pede mais valorização nos cachês propostos no edital. Fernanda explica que quando o edital foi proposto em dois mil e dezoito a intenção era abrir as portas da administração pública para os artistas que não tinham documentação para a contratação por inexigibilidade e que isso impulsionou e colaborou com um quantitativo de artistas que hoje já se documentaram e alcançaram contratos por inexigibilidade em outros municípios. Os artistas presentes voltam a questionar que se não se credenciarem também não conseguem contratos e que desta forma é necessário a revisão dos valores e a exclusão da solicitação de aparelhagem de som dentro do valor proposto. A discussão continua acalorada e passa-se a palavra ao músico e artista João Pedro que antes de iniciar sua fala sobre o edital lê um documento redigido pela câmara de música com algumas reivindicações. Após a leitura do documento, que segue anexo a esta ata, João cita algumas considerações sobre a cultura em Cachoeiro, em especial o sentimento de desvalorização que a classe em geral vem sentindo. **Nesse momento Lucas sugere que a reunião seja estendida por mais quinze minutos, por deliberação unânime do conselho a reunião estendeu-se até as dezoito horas e quinze minutos.** Após os debates envolvendo a classe artística e sua insatisfação com o edital de credenciamento de artista a reunião encaminhou-se para o final restando as demais pautas propostas do dia para a próxima reunião. Fernanda pede a palavra antes do encerramento e informa sobre o edital para conselheiro do CEC, dando instruções de como ocorre os trâmites para inscrição e que é necessário para a próxima reunião a manifestação de interessados para que haja deliberação de qual conselheiro irá compor a câmara do sul do estado, nesse momento Lucas pergunta se alguém tem interesse e fica deliberado que na próxima reunião acontecerá a indicação de um representante. Nada mais havendo, Lucas agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Fernanda Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 03 de fevereiro de 2025.

PRACA IERÔNIMO MONTEIRO, 28 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29300-170

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Ata da 115ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

1. Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital
2. Paula Teixeira Garruth Rodrigues— Literatura
3. Jovânia Lima Vallati – Música
4. Allan Santos Biazati – Música
5. Heloisa Prates Zaggo - Artes Plásticas
6. Maria Théa Baptista – Artes Plásticas
7. Paulo César Mendes Glória – Arquitetura e Patrimônio Histórico
8. Weber Miranda Cooper Neto – Dança
9. Larissa Patrão Machado Valory Heleno – SEMCULT
10. Fernanda da Silva Brito – SEMCULT
11. Thiago Elías Tognere – SEMCIT
12. Andesson Canzian Moraes – SEMGOV
13. William Souza Vilela – SEMGOV
14. Lucía Sampaio – SEMDES
15. Cleide Prado da Silva - SEMDES

PRACA IERÔNIMO MONTEIRO, 28 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29300-170

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Ata da 115ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO

REIVINDICAÇÃO DA CÂMARA DE MÚSICA

Reunião do conselho 03/02/2025, com a palavra João Pedro Monteiro de Freitas

Boa tarde, me chamo João, sou músico, compositor e produtor cultural. Estou aqui hoje representando os músicos da cidade, a Associação de Músicos e Produtores de Audiovisual de Cachoeiro de Itapemirim, AMPAV e também, os artistas que utilizam a música enquanto linguagem para se expressarem. Sei que os presentes estão diretamente envolvidos, no seu dia a dia com o setor cultural da cidade, vocês vivem e respiram isso. No entanto, gostaria de trazer uma provocação de cunho reflexivo antes de fazer minhas considerações sobre o objeto que vim discutir hoje: Qual o papel da cultura? Qual a importância dela individualmente e coletivamente?

A cultura diz respeito à construção da identidade de um povo, senso de pertencimento, através da cultura podemos questionar normas estabelecidas e promover mudança, uma cidade sem cultura é uma cidade sem história.

O edital nº013/2024 - chamamento público para credenciamento de artistas cachoeirenses - biênio 2025/2026 diz para mim que cachoeiro não se importa com sua história. Enquanto artista e profissional da música me sinto profundamente ofendido com que está escrito aqui, principalmente porque é a única coisa que temos, por bem ou por mal, com muita luta, isso aqui é o melhor que temos. A reflexão que eu quero trazer aqui é se isso é o melhor que temos, qual mensagem estamos deixando para a população, para a comunidade artística? Eu digo, é claro como o dia: Cultura não é importante.

Gostaria de trazer algumas informações: O jornal da USP informou, numa matéria que saiu em 2019, que o retorno financeiro de eventos culturais dentro de uma cidade podem chegar a 60% do valor investido, fora os valores que já elenquei aqui, que não dão para ser mensurados. Não é difícil pensar sobre isso. Quando há uma apresentação artística, tem uma cadeia de profissionais que são empregados. Essas pessoas pagam imposto, esse dinheiro volta para a cidade. São valores socioeconômicos, para além disso, valores culturais.

No edital de credenciamento, no item 8, que diz respeito à remuneração: R\$960,00 reais para um músico subir no palco e cantar, R\$ 1200,00 uma dupla, R\$1800,00 um trio, banda sinfônica R\$4000,00 e uma orquestra R\$5000,00. A título de curiosidade, o mesmo edital em vitória, em outras circunstâncias, é claro, pós-pandemia, onde os valores eram bem mais baixos, em 2022 pagava a uma banda que vamos dizer 4 integrantes o valor que cachoeiro atualmente quer pagar para uma orquestra sinfônica com mais de 15 componentes. Isso é assustador, é afrontoso, não tem parâmetro ou qualquer precedente para tal. Além dos valores que são irrisórios, como se precifica uma apresentação artística pela quantidade de pessoas que coloco em palco? Isso não é exclusividade da música, os outros segmentos deste edital também estão assim, e não é só isso, o equipamento também muitas vezes não é oferecido pela prefeitura.

PRACA

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



Ata da 115ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Eu tive uma reunião com profissionais da área, músicos que tiveram a experiência de trabalhar com o edital e relataram:

Ata da reunião do dia 29/01/2025 realizada nas dependências do TocaStudio - Reunião deliberativa sobre o edital nº 013/2024 - Chamamento público para credenciamento de artistas cachoeirenses - Biênio 2025/2026.

Com a palavra Luan Tófano descreve a dificuldade protocolar para se inscrever e a quantidade extensa de documentos. Quando finalmente recebeu o convite para se apresentar, 1 ano e meio depois de sua inscrição, no local não havia estrutura nem mesmo um representante da prefeitura, e resumiu: "O edital foi feito para não dar certo".

Para complementar essa fala, eu também tive uma experiência com esse edital anos atrás. Me convidaram para fazer um evento e pediram que levasse um equipamento de som que eu não tinha, no momento da inscrição pressupus que existissem processos de licitação para isso. Pois bem, não pude fazer o evento e nunca mais me convidaram. A conclusão que tive depois dessa experiência é que não é um edital para artistas, é um edital para aluguel de som, porque o equipamento de som está sendo critério para a contratação.

Podem argumentar que esse edital foi feito para promover profissionalização dos pequenos artistas da cidade e que a contratação para artistas com mais reconhecimento é por inexigibilidade. Gostaria de contra argumentar essas afirmações.

Primeiro, a justificativa de que o edital em questão foi feito pensando no pequeno artista, entendendo que houve uma pesquisa de mercado para os valores sugeridos é deveras preocupante. Os valores praticados no mercado já são exploratórios, ou seja, o Estado só está reproduzindo essa exploração, é dever do Estado promover mudança oferecendo dignidade para esses artistas. Isso não está acontecendo.

Sobre a inexigibilidade, a contratação é feita mediante comprovação de 3 notas fiscais anteriores da prefeitura pelo período de 12 meses. Essa não é a realidade do artista Cachoeirense. Há anos que contratações de artistas locais pela prefeitura não acontecem, e quando acontecem não há rodízio. Eu já expliquei que o valor praticado no mercado é exploratório, ou seja, não há frequência de shows no intervalo de 12 meses que pague o valor real de apresentação em um evento realizado pela prefeitura, com as demandas que a prefeitura pede. Além disso, pedir notas fiscais anteriores de apresentações realizadas pela prefeitura é um paradoxo. Como o artista se apresentará pela prefeitura pela primeira vez, se para isso necessariamente ele precisaria ter tocado três vezes?

PI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Scanned with
CamScanner



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

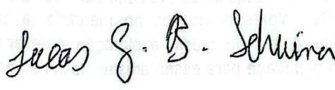


Ata da 115ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Nesse impasse por contratação por inexigibilidade os artistas que inclusive já têm reconhecimento estão recorrendo ao edital de credenciamento, pois é a única alternativa oferecida. Desse modo, voltando ao problema anterior. Tanto o edital de credenciamento quanto a contratação por inexigibilidade não condizem com a realidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Existe solução para isso? não sabemos, mas gostaríamos de sentar e pensar juntos. Entendemos que isso não é culpa da nova gestão, nós só estamos expondo o que está acontecendo. Nós pedimos a revisão deste edital e se possível a revogação do mesmo, e entendendo que atualmente a nova gestão está em período de adaptação e compreendendo a máquina pública, a classe artística se coloca a disposição para auxiliar na realização de um novo processo que poderá entrar em vigor de acordo com o organograma do ano que vem. Um processo que ofereça dignidade para essas pessoas, para esses artistas, algo que seja mais justo e também transparente.

Certa vez, ouvi da secretária que essa gestão está preocupada em deixar um legado para as gerações futuras, eis aqui a oportunidade. Cachoeiro de Itapemirim é a maior cidade do sul do estado, e é referência para os demais, de maneira que fazendo algo a respeito disso, abrirá um precedente para outras cidades adotarem o modelo, ou seja, fazendo algo por Cachoeiro podemos mudar até a maneira que o estado enxerga o setor. Tornando a cidade turística outra vez, aquecendo a economia, promovendo mudança e valorizando nossa comunidade. Não será apenas a cidade do músico Roberto Carlos, o slogan da cidade, com muito gosto, poderá ser "Cachoeiro, a cidade dos artistas".

 Lucas Guimarães B. Schuine - Cinema, Vídeo e Cultura Digital	 Documento assinado digitalmente WESER MIRANDA COOPER NETO Data: 21/03/2025 12:10:22-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
 Jovânia Lima Valiati - Música	 Documento assinado digitalmente PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES Data: 17/03/2025 13:28:06-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

PRAÇA IERÔNIMO MONTEIRO, 28 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29300-170

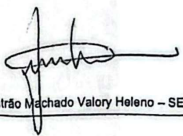
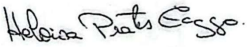
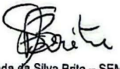
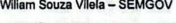
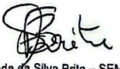
WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Ata da 115ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

 Allan Santos Blazati - Música	 Documento assinado digitalmente MARIA THEA BAPTISTA CARDOSO Data: 24/03/2025 10:06:10-0300 Verifique em https://validar.id.gov.br Maria Thea Baptista - Artes Plásticas
 PAULO CESAR MENDES GLORIA.65638247734 Assinado em nome digital por PAULO CESAR MENDES GLORIA.65638247734 Data: 2023.02.27 16:51:11 -0300 Paulo César Mendes Glória - Arquitetura e Patrimônio Histórico	 Larissa Patrão Machado Valory Heleno - SEMCULT *
 Documento assinado digitalmente ANDESSON CANZIAN MORAES Data: 24/03/2025 15:14:31-0300 Verifique em https://validar.id.gov.br Andesson Canzian Moraes - SEMGOV	 Heloisa Prates Zaggo - Artes Plásticas *
 Thiego Elias Tognere - SEMCIT	 William Souza Villela - SEMGOV
 Fernanda da Silva Brito - SEMCULT *	 Lucila Sampaio - SEMDES *

PRACA IERÔNIMO MONTEIRO, 28 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29300-170

Scanned with
CS CamScanner



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Ata da 115ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

 Cleide Rêgo da Silva - SEMDES *	
--	--

gouver

Documento assinado digitalmente
THIAGO ELIAS TOGNIERE
Data: 21/03/2025 16:01:20-0300
Verifique em <https://validar.jo.gov.br>



PRACA IERÔNIMO MONTEIRO, 28 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29300-170

Scanned with
CS CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Maria Angélica Marangoni Santana ”	10/04/25	8h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC - Março/2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2025 - 1º Bimestre										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas										Em Reais
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)			
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.030.563.595,50	1.032.435.843,33	140.482.564,79	13,61	140.482.564,79	13,61	891.953.278,54			
RECEITAS CORRENTES	910.168.225,59	912.040.483,72	131.124.955,93	14,38	131.124.955,93	14,38	780.915.527,79			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	210.310.068,20	210.310.068,20	21.426.681,09	10,19	21.426.681,09	10,19	188.883.387,11			
Impostos	179.112.938,20	179.112.938,20	19.710.705,38	11,00	19.710.705,38	11,00	159.402.232,82			
Taxas	31.197.130,00	31.197.130,00	1.715.975,71	5,50	1.715.975,71	5,50	29.481.154,29			
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	42.858.090,00	42.858.090,00	6.439.689,29	15,03	6.439.689,29	15,03	36.418.400,71			
Contribuições Sociais	20.555.090,00	20.555.090,00	2.865.901,38	13,94	2.865.901,38	13,94	17.689.188,62			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.303.000,00	22.303.000,00	3.573.787,91	16,02	3.573.787,91	16,02	18.729.212,09			
RECEITA PATRIMONIAL	34.925.096,07	34.925.096,07	4.593.263,02	13,15	4.593.263,02	13,15	30.331.833,05			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.584.420,00	1.584.420,00	438.947,51	27,70	438.947,51	27,70	1.145.472,49			
Valores Mobiliários	30.838.576,07	30.838.576,07	3.904.920,18	12,66	3.904.920,18	12,66	26.933.655,89			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.500.000,00	2.500.000,00	244.136,98	9,77	244.136,98	9,77	2.255.863,02			
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos	2.100,00	2.100,00	5.258,35	250,40	5.258,35	250,40	(3.158,35)			
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	1.100,00	1.100,00	103,61	9,42	103,61	9,42	996,39			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.100,00	1.100,00	103,61	9,42	103,61	9,42	996,39			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	580.691.056,00	582.565.303,83	94.886.986,34	16,29	94.886.986,34	16,29	487.678.317,49			
Transferências da União e de suas Entidades	226.375.787,00	226.377.874,06	41.643.628,61	18,40	41.643.628,61	18,40	184.734.245,45			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.695.169,00	182.565.329,77	23.789.960,28	13,03	23.789.960,28	13,03	158.775.369,49			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas	173.622.100,00	173.622.100,00	29.453.397,45	16,96	29.453.397,45	16,96	144.168.702,55			
Transferências do Exterior										
Demais Transferências Correntes										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.380.825,62	41.380.825,62	3.778.232,58	9,13	3.778.232,58	9,13	37.602.593,04			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.615.132,00	3.615.132,00	406.219,52	11,24	406.219,52	11,24	3.208.912,48			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.100,00	20.100,00	43,13	0,21	43,13	0,21	20.056,87			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	37.745.593,62	37.745.593,62	3.371.969,93	8,93	3.371.969,93	8,93	34.373.623,69			
Demais Receitas Correntes	120.395.359,61	120.395.359,61	9.357.608,86	7,77	9.357.608,86	7,77	111.037.750,75			
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIEGAÇÃO DE BENS	1.102.000,00	1.102.000,00					1.102.000,00			
Alienação de Bens Móveis	1.100.000,00	1.100.000,00					1.100.000,00			
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00					2.000,00			
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	119.292.299,61	119.292.299,61	9.357.608,86	7,84	9.357.608,86	7,84	109.934.690,75			
Transferências da União e de suas Entidades	28.605.349,00	28.605.349,00					28.605.349,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.686.950,61	90.686.950,61	9.357.608,86	10,32	9.357.608,86	10,32	81.329.341,75			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências de Capital										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.060,00	1.060,00					1.060,00			
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital	1.060,00	1.060,00					1.060,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	92.436.404,50	92.436.404,50	14.475.142,25	15,66	14.475.142,25	15,66	77.961.262,25			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.123.000.000,00	1.124.872.247,83	154.957.707,04	13,78	154.957.707,04	13,78	969.914.540,79			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.123.000.000,00	1.124.872.247,83	154.957.707,04	13,78	154.957.707,04	13,78	969.914.540,79			
DEFEITO (VI)										
TOTAL COM DEFEITO (VII) = (V + VI)	1.123.000.000,00	1.124.872.247,83	154.957.707,04	13,78	154.957.707,04	13,78	969.914.540,79			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.334.695,29				8.334.695,29			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Supervénio Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			8.334.695,29				8.334.695,29			
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Resto a Pagar Não Processados(k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	984.829.799,14	995.062.242,26	284.494.002,27	284.494.002,27	710.568.239,99	79.585.071,77	79.585.071,77	915.477.170,49	76.387.301,17	
DESPESAS CORRENTES	824.716.620,72	824.996.353,82	270.756.053,53	270.756.053,53	554.240.300,29	76.859.929,98	76.859.929,98	748.136.423,84	73.662.159,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.995.843,77	426.642.652,99	111.346.589,39	111.346.589,39	315.296.063,60	52.973.557,38	52.973.557,38	373.669.095,61	51.606.293,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.336.650,00	16.336.650,00	2.038.022,79	2.038.022,79	14.298.627,21	2.038.022,79	2.038.022,79	14.298.627,21	2.038.022,79	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.384.126,95	382.017.050,83	157.371.441,35	157.371.441,35	224.645.609,48	21.848.349,81	21.848.349,81	360.168.701,02	20.017.842,83	
DESPESAS DE CAPITAL	155.823.178,42	165.775.888,44	13.737.948,74	13.737.948,74	152.037.939,70	2.725.141,79	2.725.141,79	163.050.746,65	2.725.141,79	
INVESTIMENTOS	141.592.677,42	151.545.387,44	11.405.016,95	11.405.016,95	140.140.370,49	392.210,00	392.210,00	151.153.177,44	392.210,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.201,00	100.201,00			100.201,00			100.201,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.130.300,00	14.130.300,00	2.332.931,79	2.332.931,79	11.797.368,21	2.332.931,79	2.332.931,79	11.797.368,21	2.332.931,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.290.000,00	4.290.000,00			4.290.000,00			4.290.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	92.436.404,50	92.410.594,50	65.585.144,11	65.585.144,11	26.825.760,39	13.359.889,76	13.359.889,76	79.051.014,74	12.943.630,55	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.077.266.203,64	1.087.473.146,76	350.079.146,38	350.079.146,38	737.394.000,38	92.944.961,53	92.944.961,53	994.528.185,23	89.330.931,72	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2025 - 1º Bimestre										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas										Em Reais
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Resto a Pagar Não Processados(k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.077.266.203,64	1.087.473.146,76	350.079.146,38	350.079.146,38	737.394.000,38	92.944.961,53	92.944.961,53	994.528.185,23	89.330.931,72	
SUPERÁVIT (XIII)							62.012.745,51		65.626.775,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.077.266.203,64	1.087.473.146,76	350.079.146,38	350.079.146,38	737.394.000,38	92.944.961,53	154.957.707,04	994.528.185,23	154.957.707,04	
RESERVA DO RPPS	45.733.796,36	45.733.796,36			45.733.796,36					
Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)			
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	92.436.404,50	92.436.404,50	14.475.142,25	15,66	14.475.142,25	15,66				
RECEITAS CORRENTES	92.436.404,50	92.436.404,50	14.475.142,25	15,66	14.475.142,25	15,66				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	27.282.524,19	27.282.524,19	3.863.998,10	14,16	3.863.998,10	14,16				
Contribuições Sociais	27.282.524,19	27.282.524,19	3.863.998,10	14,16	3.863.998,10	14,16				
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL	1.587.035,00	1.587.035,00	103.225,80	6,50	103.225,80	6,50				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.587.035,00	1.587.035,00	103.225,80	6,50	103.225,80	6,50				
Valores Mobiliários										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS										
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências Correntes										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.566.845,31	63.566.845,31	10.507.918,35	16,53	10.507.918,35	16,53				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	519.335,00	519.335,00	0,01	0,01	0,01	0,01				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes	63.047.510,31	63.047.510,31	10.507.918,34	16,67	10.507.918,34	16,67				
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências de Capital										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Resto a Pagar Não Processados(k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	92.436.404,50	92.410.904,50	65.585.144,11	65.585.144,11	26.825.760,39	13.359.889,76	13.359.889,76	79.051.014,74	12.943.630,55	
DESPESAS CORRENTES	92.436.404,50	92.410.904,50	65.585.144,11	65.585.144,11	26.825.760,39	13.359.889,76	13.359.889,76	79.051.014,74	12.943.630,55	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.501.659,19	27.476.159,19	3.041.182,36	3.041.182,36	24.434.976,83	2.650.842,72	2.650.842,72	24.825.316,47	2.332.486,41	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.934.745,31	64.934.745,31	62.543.961,75	62.543.961,75	2.390.783,56	10.709.047,04	10.709.047,04	54.225.698,27	10.611.144,14	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Emissão: 24/03/2025 15:53:17

THEODORICO DE ASSIS
 FERRACO:01484907787
 Assinado digitalmente por
 THEODORICO DE ASSIS
 FERRACO:01484907787
 Data: 2025.03.27 10:16:09 -
 0200

ELIZEU CRISOSTOMO
 DE
 VARGAS:52758362791
 Assinado digitalmente por
 ELIZEU CRISOSTOMO DE
 VARGAS:52758362791
 Data: 2025.03.27 11:21:25 -0300



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI
RELATÓRIO DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025 - 1º Bimestre		
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas		Em Reais
THEODORICO DE ASSIS FERRACO Prefeito(a) Municipal	ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS Secretário Municipal de Fazenda	
FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777 Assinado digitalmente por FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777 Data: 2025.03.27 10:16:54 +0300	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2025.03.27 10:17:10 -0300	
FERNANDO SANTOS MOURA Controlador(a) Interno(a)	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA Subsecretário Contábil	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
2025 - 1º Bimestre										RS 1,00
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Inscritas em resto a pagar Não processados (f)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (b/ total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	984.829.799,14	995.062.242,26	284.494.002,27	284.494.002,27	81,27	710.568.239,99	79.585.071,77	79.585.071,77	85,63	915.477.170,49
Legislativa	27.764.939,92	27.764.939,92	6.274.715,43	6.274.715,43	1,79	21.490.224,49	3.627.025,51	3.627.025,51	3,90	24.137.914,41
Ação Legislativa	27.764.939,92	27.764.939,92	6.274.715,43	6.274.715,43	1,79	21.490.224,49	3.627.025,51	3.627.025,51	3,90	24.137.914,41
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Judiciária										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Essencial à Justiça										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Administração	111.105.464,61	109.310.150,19	24.798.986,09	24.798.986,09	7,08	84.511.164,10	9.579.694,95	9.579.694,95	10,31	99.730.455,24
Planejamento e Orçamento										
Administração Geral	44.197.233,19	41.792.089,79	7.879.910,77	7.879.910,77	2,25	33.912.179,02	5.177.032,21	5.177.032,21	5,57	36.615.057,58
Administração Financeira	19.968.794,59	19.978.794,59	3.809.310,67	3.809.310,67	1,09	16.169.483,92	1.977.484,43	1.977.484,43	2,13	18.001.310,16
Controle Interno	1.745.299,50	1.756.539,50	275.381,47	275.381,47	0,08	1.481.158,03	186.085,71	186.085,71	0,20	1.570.453,79
Normatização e Fiscalização	3.080.887,92	3.080.887,92	832.300,04	832.300,04	0,24	2.248.587,88	330.779,92	330.779,92	0,36	2.750.108,00
Tecnologia da Informação	25.890.000,62	25.495.000,62	6.154.782,33	6.154.782,33	1,76	19.340.218,29	474.974,05	474.974,05	0,51	25.020.026,57
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas	500,00	500,00				500,00				500,00
Administração de Concessões										
Comunicação Social	301.300,00	1.006.300,00	400.000,00	400.000,00	0,11	606.300,00				1.006.300,00
Demais Subfunções	15.921.448,79	16.200.037,77	5.447.300,81	5.447.300,81	1,56	10.752.736,96	1.433.338,63	1.433.338,63	1,54	14.766.699,14
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Segurança Pública	25.675.894,24	25.286.230,75	7.343.245,89	7.343.245,89	2,10	17.942.984,86	3.017.247,14	3.017.247,14	3,25	22.268.983,61
Policimento	12.942.698,00	12.367.309,05	4.690.553,94	4.690.553,94	1,34	7.676.755,11	699.622,83	699.622,83	0,75	11.667.686,22
Defesa Civil	300,00	300,00				300,00				300,00
Informação e Inteligência										
Administração Geral	12.732.896,24	12.918.621,70	2.652.691,95	2.652.691,95	0,76	10.265.929,75	2.317.624,31	2.317.624,31	2,49	10.600.997,39
Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Assistência Social	39.283.641,13	39.890.321,58	10.466.107,00	10.466.107,00	2,99	29.424.214,58	4.086.251,74	4.086.251,74	4,40	35.804.069,84
Assistência ao Idoso	3.950.320,00	3.950.320,00				3.950.320,00				3.950.320,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.052.000,00	1.052.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,29	52.000,00	64.125,41	64.125,41	0,07	987.874,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	416.940,00	416.940,00	111.068,33	111.068,33	0,03	305.871,67	111.068,33	111.068,33	0,12	305.871,67
Assistência Comunitária	3.099.077,50	3.095.569,50	2.135.768,99	2.135.768,99	0,61	959.800,51	321.783,74	321.783,74	0,35	2.773.785,76
Serviços Socioassistenciais	9.531.893,00	10.054.648,88	2.195.832,85	2.195.832,85	0,63	7.858.816,03	933.527,16	933.527,16	1,00	9.121.121,72
Segurança de Renda										
Administração Geral	20.598.585,63	20.686.918,20	5.023.436,83	5.023.436,83	1,43	15.663.481,37	2.655.747,10	2.655.747,10	2,86	18.031.171,10
Demais Subfunções	634.825,00	633.925,00				633.925,00				633.925,00
Previdência Social	74.300.270,08	74.393.770,08	69.064.532,46	69.064.532,46	19,73	5.329.237,62	10.380.218,08	10.380.218,08	11,17	64.013.552,00
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário	70.096.870,08	70.096.870,08	66.602.224,58	66.602.224,58	19,02	3.494.645,50	9.999.817,40	9.999.817,40	10,76	60.097.052,68



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2025 - 1º Bimestre RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										STN/SICONFI
RS 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Inscritas em resto a pagar Não processados (f)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral	4.203.400,00	4.296.900,00	2.462.307,88	2.462.307,88	0,70	1.834.592,12	380.400,68	380.400,68	0,41	3.916.499,32
Demais Subfunções										
Saúde	170.271.429,25	170.271.429,25	50.402.819,14	50.402.819,14	14,40	119.868.610,11	18.087.629,60	18.087.629,60	19,46	152.183.799,65
Atenção Básica	79.260.152,25	79.296.152,25	23.587.166,15	23.587.166,15	6,74	55.708.986,10	7.424.617,53	7.424.617,53	7,99	71.871.534,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.290.874,16	39.275.674,16	13.069.872,56	13.069.872,56	3,73	26.205.801,60	3.001.271,03	3.001.271,03	3,23	36.274.403,13
Suporte Profilático e Terapêutico	3.395.484,00	3.395.484,00	2.166.675,86	2.166.675,86	0,62	1.228.808,14	762.092,62	762.092,62	0,82	2.633.391,38
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica	11.696.521,00	11.696.751,00	1.968.581,50	1.968.581,50	0,56	9.728.169,50	1.728.967,05	1.728.967,05	1,86	9.967.783,95
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	36.337.884,34	36.174.854,34	9.389.264,38	9.389.264,38	2,68	26.785.589,96	4.949.422,68	4.949.422,68	5,33	31.225.431,66
Demais Subfunções	290.513,50	432.513,50	221.258,69	221.258,69	0,06	211.254,81	221.258,69	221.258,69	0,24	211.254,81
Trabalho	100,00	100,00				100,00				100,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho	100,00	100,00				100,00				100,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação	282.489.542,75	286.539.424,20	44.299.045,34	44.299.045,34	12,65	242.240.378,86	18.363.693,92	18.363.693,92	19,76	268.175.730,28
Ensino Fundamental	131.921.009,04	133.006.561,24	18.973.564,50	18.973.564,50	5,42	114.032.996,74	8.463.656,05	8.463.656,05	9,11	124.542.905,19
Ensino Médio	2.280.316,33	2.280.316,33				2.280.316,33				2.280.316,33
Ensino Profissional										
Ensino Superior	1.810,00	1.810,00				1.810,00				1.810,00
Educação Infantil	140.657.521,76	143.621.851,01	24.071.111,83	24.071.111,83	6,88	119.550.739,18	8.769.319,43	8.769.319,43	9,43	134.852.531,58
Educação de Jovens e Adultos	300,00	2.317,06	1.834,12	1.834,12		482,94	1.834,12	1.834,12		482,94
Educação Especial	7.628.585,62	7.626.568,56	1.252.534,89	1.252.534,89	0,36	6.374.033,67	1.128.884,32	1.128.884,32	1,21	6.497.684,24
Educação Básica										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Cultura	14.048.571,62	15.977.940,40	1.440.384,69	1.440.384,69	0,41	14.537.555,71	475.727,14	475.727,14	0,51	15.502.213,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	7.668.172,00	8.096.345,29				8.096.345,29				8.096.345,29
Difusão Cultural	3.207.300,00	4.686.427,43	740.579,60	740.579,60	0,21	3.945.847,83	54.957,97	54.957,97	0,06	4.631.469,46
Administração Geral	3.172.899,62	3.194.967,68	699.805,09	699.805,09	0,20	2.495.162,59	420.769,17	420.769,17	0,45	2.774.198,51
Demais Subfunções	200,00	200,00				200,00				200,00
Direitos da Cidadania	500,00	500,00				500,00				500,00
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00				500,00				500,00
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo	163.668.618,65	170.058.136,78	52.254.924,60	52.254.924,60	14,93	117.803.212,18	5.379.444,70	5.379.444,70	5,79	164.678.692,08
Infra-Estrutura Urbana	70.683.450,00	73.880.452,05	8.740.063,59	8.740.063,59	2,50	65.140.388,46	106.104,91	106.104,91	0,11	73.774.347,14
Serviços Urbanos	83.521.939,98	86.303.539,98	37.809.451,51	37.809.451,51	10,80	48.494.088,47	4.362.015,25	4.362.015,25	4,69	81.941.524,73
Transportes Coletivos Urbanos	4.500.200,00	4.500.200,00	4.500.000,00	4.500.000,00	1,29	200,00	203.439,60	203.439,60	0,22	4.296.760,40
Administração Geral	4.952.338,67	5.363.254,75	1.205.409,50	1.205.409,50	0,34	4.157.845,25	707.884,94	707.884,94	0,76	4.655.369,81
Demais Subfunções	10.690,00	10.690,00				10.690,00				10.690,00
Habitação	180.436,00	180.436,00	1.200,00	1.200,00		179.236,00	1.200,00	1.200,00		179.236,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	180.436,00	180.436,00	1.200,00	1.200,00		179.236,00	1.200,00	1.200,00		179.236,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saneamento	2.011,00	2.011,00				2.011,00				2.011,00
Saneamento Básico Rural	2.011,00	2.011,00				2.011,00				2.011,00
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	833.360,00	833.360,00				833.360,00				833.360,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.321,75	273.321,75				273.321,75				273.321,75



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
2025 - 1º Bimestre										RS 1,00
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Inscritas em resto a pagar Não processados (f)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (b/ total d)	
Controle Ambiental	307.052,71	277.052,71				277.052,71				277.052,71
Recuperação de Áreas Degradadas	15.248,25	15.248,25				15.248,25				15.248,25
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral	495.737,29	267.737,29				267.737,29				267.737,29
Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia	72.584,89	72.584,89				72.584,89				72.584,89
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	72.130,00	72.130,00				72.130,00				72.130,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	454,89	454,89				454,89				454,89
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Agricultura	20.007.977,11	19.277.026,50	2.747.976,16	2.747.976,16	0,78	16.529.050,34	542.054,50	542.054,50	0,58	18.734.972,00
Abastecimento	6.433.060,61	5.702.110,00	1.747.000,00	1.747.000,00	0,50	3.955.110,00				5.702.110,00
Extensão Rural	7.220.010,00	7.220.010,00				7.220.010,00				7.220.010,00
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária	2.620,00	2.620,00				2.620,00				2.620,00
Defesa Agropecuária										
Administração Geral	6.352.286,50	6.352.286,50	1.000.976,16	1.000.976,16	0,29	5.351.310,34	542.054,50	542.054,50	0,58	5.810.232,00
Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Indústria	101,00	101,00				101,00				101,00
Promoção Industrial	101,00	101,00				101,00				101,00
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	228.259,89	228.259,89				228.259,89				228.259,89
Promoção Comercial	227.999,89	227.999,89				227.999,89				227.999,89
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções	260,00	260,00				260,00				260,00
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Transporte										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
2025 - 1º Bimestre										RS 1,00
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Inscritas em resto a pagar Não processados (f)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	6.634.457,00	6.713.879,83	953.100,65	953.100,65	0,27	5.760.779,18	435.484,44	435.484,44	0,47	6.278.395,39
Desporto de Rendimento	263.237,90	262.937,90				262.937,90				262.937,90
Desporto Comunitário	2.534.395,50	2.622.367,83	33.505,80	33.505,80	0,01	2.588.862,03				2.622.367,83
Lazer	51.000,00	50.100,00				50.100,00				50.100,00
Administração Geral	3.785.823,60	3.778.474,10	919.594,85	919.594,85	0,26	2.858.879,25	435.484,44	435.484,44	0,47	3.342.989,66
Demais Subfunções										
Encargos Especiais	43.971.640,00	43.971.640,00	14.446.964,82	14.446.964,82	4,13	29.524.675,18	5.609.400,05	5.609.400,05	6,04	38.362.239,95
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna	30.470.950,00	30.470.950,00	4.370.954,58	4.370.954,58	1,25	26.099.995,42	4.370.954,58	4.370.954,58	4,70	26.099.995,42
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais	13.500.690,00	13.500.690,00	10.076.010,24	10.076.010,24	2,88	3.424.679,76	1.238.445,47	1.238.445,47	1,33	12.262.244,53
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
Reserva de Contingência	4.290.000,00	4.290.000,00				4.290.000,00				4.290.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	92.436.404,50	92.416.904,50	65.585.144,11	65.585.144,11	18,73	26.825.760,39	13.359.889,76	13.359.889,76	14,37	79.051.014,74
TOTAL (III) = (I + II)	1.077.266.203,64	1.087.473.146,76	350.079.146,38	350.079.146,38	100,00	737.394.000,38	92.944.961,53	92.944.961,53	100,00	994.528.185,23



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
2025 - 1º Bimestre											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	92.436.404,50	92.410.904,50	65.585.144,11	65.585.144,11	18,73	26.825.760,39	13.359.889,76	13.359.889,76	14,37	79.051.014,74	
Legislativa	2.543.820,08	2.543.820,08	363.743,20	363.743,20	0,10	2.180.076,88	363.743,20	363.743,20	0,39	2.180.076,88	
Ação Legislativa	2.543.820,08	2.543.820,08	363.743,20	363.743,20	0,10	2.180.076,88	363.743,20	363.743,20	0,39	2.180.076,88	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	67.588.491,11	67.588.491,11	62.516.732,75	62.516.732,75	17,86	5.071.758,36	10.968.780,82	10.968.780,82	11,80	56.619.710,29	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	65.371.623,61	65.371.623,61	62.167.158,09	62.167.158,09	17,76	3.204.465,52	10.619.206,16	10.619.206,16	11,43	54.752.417,45	
Administração Financeira	1.105.921,50	1.105.921,50	108.921,69	108.921,69	0,03	996.999,81	108.921,69	108.921,69	0,12	996.999,81	
Controle Interno	68.206,50	68.206,50	7.938,26	7.938,26		60.268,24	7.938,26	7.938,26	0,01	60.268,24	
Normatização e Fiscalização	210.103,25	210.103,25	17.936,53	17.936,53	0,01	192.166,72	17.936,53	17.936,53	0,02	192.166,72	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	832.636,25	832.636,25	214.778,18	214.778,18	0,06	617.858,07	214.778,18	214.778,18	0,23	617.858,07	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.522.318,00	1.522.318,00	119.365,63	119.365,63	0,03	1.402.952,37	119.365,63	119.365,63	0,13	1.402.952,37	
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	1.522.318,00	1.522.318,00	119.365,63	119.365,63	0,03	1.402.952,37	119.365,63	119.365,63	0,13	1.402.952,37	
Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2.210.710,00	2.210.710,00	41.255,37	41.255,37	0,01	2.169.454,63	41.255,37	41.255,37	0,04	2.169.454,63	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	110,00	110,00				110,00				110,00	
Assistência Comunitária	6.120,00	6.120,00				6.120,00				6.120,00	
Serviços Socioassistenciais	270,00	270,00				270,00				270,00	
Segurança de Renda											
Administração Geral	2.204.210,00	2.204.210,00	41.255,37	41.255,37	0,01	2.162.954,63	41.255,37	41.255,37	0,04	2.162.954,63	
Demais Subfunções											
Previdência Social	1.105.193,06	1.079.693,06	684.093,06	684.093,06	0,20	395.600,00	65.342,54	65.342,54	0,07	1.014.350,52	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
2025 - 1º Bimestre											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral	805.193,06	779.693,06	684.093,06	684.093,06	0,20	95.600,00	65.342,54	65.342,54	0,07	714.350,52	
Demais Subfunções											
Saúde	2.973.494,75	2.973.494,75	506.217,83	506.217,83	0,14	2.467.276,92	506.217,83	506.217,83	0,54	2.467.276,92	
Atenção Básica	1.300.603,25	1.300.603,25	207.625,26	207.625,26	0,06	1.092.977,99	207.625,26	207.625,26	0,22	1.092.977,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	598.620,00	598.620,00	130.758,19	130.758,19	0,04	467.861,81	130.758,19	130.758,19	0,14	467.861,81	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	701.032,50	701.032,50	113.498,13	113.498,13	0,03	587.534,37	113.498,13	113.498,13	0,12	587.534,37	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	373.239,00	373.239,00	54.336,25	54.336,25	0,02	318.902,75	54.336,25	54.336,25	0,06	318.902,75	
Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	9.771.031,00	9.771.031,00	711.782,97	711.782,97	0,20	9.059.248,03	711.782,97	711.782,97	0,77	9.059.248,03	
Ensino Fundamental	3.899.814,75	3.899.814,75	320.465,03	320.465,03	0,09	3.579.349,72	320.465,03	320.465,03	0,34	3.579.349,72	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	100,00	100,00				100,00				100,00	
Educação Infantil	5.811.116,25	5.811.116,25	391.317,94	391.317,94	0,11	5.419.798,31	391.317,94	391.317,94	0,42	5.419.798,31	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	314.400,00	314.400,00	23.238,36	23.238,36	0,01	291.161,64	23.238,36	23.238,36	0,03	291.161,64	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral	314.400,00	314.400,00	23.238,36	23.238,36	0,01	291.161,64	23.238,36	23.238,36	0,03	291.161,64	
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	1.538.200,00	1.538.200,00	121.439,94	121.439,94	0,03	1.416.760,06	121.439,94	121.439,94	0,13	1.416.760,06	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	1.183.900,00	1.183.900,00	91.560,17	91.560,17	0,03	1.092.339,83	91.560,17	91.560,17	0,10	1.092.339,83	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	354.300,00	354.300,00	29.879,77	29.879,77	0,01	324.420,23	29.879,77	29.879,77	0,03	324.420,23	
Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	72.000,00	72.000,00	63.874,80	63.874,80	0,02	8.125,20	5.322,90	5.322,90	0,01	66.677,10	
Preservação e Conservação Ambiental											



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
2025 - 1º Bimestre											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
R\$ 1,00											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	63.874,80	63.874,80	0,02	8.125,20	5.322,90	5.322,90	0,01	66.677,10	
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	145.346,50	145.346,50	10.949,97	10.949,97		134.396,53	10.949,97	10.949,97	0,01	134.396,53	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	145.346,50	145.346,50	10.949,97	10.949,97		134.396,53	10.949,97	10.949,97	0,01	134.396,53	
Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2025 - 1º Bimestre RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											STN/SICONFI
											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	129.400,00	129.400,00	9.779,72	9.779,72		119.620,28	9.779,72	9.779,72	0,01	119.620,28	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral	129.400,00	129.400,00	9.779,72	9.779,72		119.620,28	9.779,72	9.779,72	0,01	119.620,28	
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.522.000,00	2.522.000,00	412.670,51	412.670,51	0,12	2.109.329,49	412.670,51	412.670,51	0,44	2.109.329,49	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.522.000,00	2.522.000,00	412.670,51	412.670,51	0,12	2.109.329,49	412.670,51	412.670,51	0,44	2.109.329,49	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Emissão:24/03/2025 15:54:27

THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787	Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787 Data: 2025.03.27 10:20:16 -0300	ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791	Assinado digitalmente por ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791 Data: 2025.03.27 11:22:15 -0300
THEODORICO DE ASSIS FERRACO		ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS	
Prefeito(a) Municipal		Secretário Municipal de Fazenda	
FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777	Assinado digitalmente por FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777 Data: 2025.03.27 10:20:30 -0300	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768	Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2025.03.27 10:20:46 -0300
FERNANDO SANTOS MOURA		CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA	
Controlador(a) Interno(a)		Subsecretário Contábil	



ATOS DO PODER
 EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7277 - 28 de Março de 2025

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2025 - 1º Bimestre
 RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

STN/SICONFI

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	69.221.996,87	105.841.181,86	72.468.371,18	87.158.535,84	74.346.287,60	72.442.168,92	72.641.374,14	70.282.312,84	68.676.413,67	89.535.754,44	67.547.022,46	74.405.822,87	924.559.151,89	980.935.643,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.239.581,19	40.522.895,34	15.769.820,27	15.680.393,00	14.654.662,40	15.943.608,12	15.272.067,35	16.414.180,40	13.897.079,50	18.482.461,64	10.628.109,18	10.798.571,91	200.303.430,30	210.310.068,20
IPTU	1.247.302,33	19.229.446,06	3.336.693,48	2.998.693,06	3.163.297,72	2.889.818,30	2.818.107,94	3.212.410,93	2.402.590,51	1.665.973,71	1.149.224,62	1.167.900,64	45.281.461,30	52.091.695,20
ISS	6.910.276,51	7.305.750,33	7.144.068,67	7.450.418,68	6.677.801,23	8.024.539,65	7.381.498,95	7.661.319,28	7.381.234,81	8.412.030,72	6.555.659,46	6.377.655,18	87.279.233,57	89.186.900,00
ITBI	471.275,23	618.429,72	664.826,16	868.680,68	698.096,22	702.830,12	881.845,78	860.737,41	497.047,46	1.685.502,22	496.059,42	484.825,16	8.923.155,58	8.679.833,00
IRRF	2.405.223,01	2.230.961,10	2.382.227,10	2.344.846,83	2.198.220,32	2.524.824,61	2.525.488,04	2.863.603,35	2.173.941,60	5.349.452,40	1.414.634,51	2.064.646,39	30.478.069,26	29.234.510,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.205.504,11	11.138.308,13	2.245.002,86	2.017.753,75	1.924.346,91	1.801.595,44	1.665.126,64	1.816.109,33	1.442.265,12	1.369.502,59	1.012.531,17	703.444,54	28.341.490,59	31.197.130,00
Contribuições	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.096,57	3.221.441,07	3.716.371,97	3.010.057,06	3.426.224,32	38.890.178,57	42.838.090,00
Recicla	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	3.023.746,74	3.436.						

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES					STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2025 - 1º Bimestre					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	119.128.666,44	19.213.869,38			
Receita de Contribuições dos Segurados	20.505.120,00	2.851.807,85			
Ativo	19.700.120,00	2.772.917,83			
Inativo	720.000,00	71.835,55			
Pensionista	85.000,00	7.054,47			
Receita de Contribuições Patronais	22.373.901,13	3.874.683,72			
Ativo	22.373.901,13	3.874.683,72			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	11.596.035,00	324.379,18			
Receitas Imobiliárias	1.592.035,00	103.225,80			
Receitas de Valores Mobiliários	10.002.000,00	215.895,03			
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	5.258,35			
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	64.653.610,31	12.162.998,63			
Compensação Financeira entre os Regimes	1.500.000,00	1.655.080,29			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	63.047.510,31	10.507.918,34			
Demais Receitas Correntes	106.100,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.000,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2.000,00				
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	56.083.156,13	8.705.951,04			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	68.546.870,08	66.531.870,08	9.929.462,90	9.929.462,90	56.602.407,18
Aposentadorias	56.661.870,08	55.151.870,08	8.539.803,15	8.539.803,15	46.612.066,93
Pensões por Morte	11.885.000,00	11.380.000,00	1.389.659,75	1.389.659,75	9.990.340,25
Outras Despesas Previdenciárias	1.050.000,00	64.253,45	64.253,45	3.050,49	
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	64.253,45	64.253,45	3.050,49	
Demais Despesas Previdenciárias	550.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	69.596.870,08	66.596.123,53	9.993.716,35	9.932.513,39	56.602.407,18
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	(13.513.713,95)	(57.890.172,49)	(1.287.765,31)	(1.226.562,35)	(47.896.456,14)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	45.733.796,36				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	10.507.918,34				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.504.981,93				
Investimentos e Aplicações	492.732.312,36				
Outros Bens e Direitos	907.577.761,73				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES						STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2025 - 1º Bimestre						
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						Em Reais
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	5.008.593,06	7.002,03				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)						7.002,03
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.785.793,06	3.146.400,94	445.743,22	361.167,40	2.700.657,72	
Pessoal e Encargos Sociais	2.610.800,00	2.203.000,00	248.175,68	234.339,14	1.954.824,32	
Demais Despesas Correntes	2.174.993,06	943.400,94	197.567,54	126.828,26	745.833,40	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	290.800,00					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)						2.700.657,72
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)						(2.693.655,69)
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						1.093.458,86
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)						
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Emissão:24/03/2025 15:56:53						
THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787						Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787 Data: 2025.03.27 10:23:34 -0300
ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791						Assinado digitalmente por ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791 Data: 2025.03.27 11:23:16 -0300
THEODORICO DE ASSIS FERRACO						

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Emissão:24/03/2025 15:56:53

THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787
 Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787
 Data: 2025.03.27 10:23:34 -0300
 THEODORICO DE ASSIS FERRACO

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791
 Assinado digitalmente por ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791
 Data: 2025.03.27 11:23:16 -0300



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2025 - 1º Bimestre RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		STN/SICONFI
		Em Reais
Prefeito(a) Municipal	ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS Secretário Municipal de Fazenda	
FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777 Assinado digitalmente por FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777 Data: 2025.03.27 10:24:03 -0300 FERNANDO SANTOS MOURA Controlador(a) Interno(a)	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2025.03.27 10:24:17 -0300 CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA Subsecretário Contábil	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2025 – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)									
ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre						
			RECEITAS REALIZADAS (a)						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		880.339.628,72	126.375.818,86						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		210.310.068,20	21.426.681,09						
IPTU		52.091.695,20	2.317.125,26						
ISS		89.106.900,00	12.933.314,64						
ITBI		8.679.833,00	980.984,58						
IRRF		29.234.510,00	3.479.280,90						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		31.197.130,00	1.715.975,71						
Contribuições		22.303.000,00	3.573.787,91						
Receita Patrimonial		24.866.096,07	4.365.107,61						
Aplicações Financeiras (II)		20.714.330,07	3.676.252,07						
Outras Receitas Patrimoniais		4.151.766,00	688.855,54						
Transferências Correntes		582.565.303,83	94.886.986,34						
Cota-Parte do FPM		133.356.000,00	23.312.408,58						
Cota-Parte do ICMS		122.676.000,00	17.332.997,12						
Cota-Parte do IPVA		31.212.000,00	2.406.047,27						
Cota-Parte do ITR		176.640,00	4.998,16						
Transferências da LC 61/1989		1.360.000,00	211.102,86						
Transferências do FUNDEB		185.013.880,00	34.069.144,95						
Outras Transferências Correntes		108.770.783,83	17.550.287,40						
Demais Receitas Correntes		40.295.160,62	2.123.255,91						
Outras Receitas Financeiras (III)		2.900,00	31.806,15						
Receitas Correntes Restantes		40.292.260,62	2.091.449,76						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		859.622.398,65	122.667.760,64						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		114.085.159,50	19.077.334,67						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		10.052.000,00	222.997,06						
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		120.393.359,61	9.357.608,86						
Operações de Crédito (VIII)									
Amortização de Empréstimos (IX)									
Alienação de Bens		1.100.000,00	0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)									
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)									
Outras Alienações de Bens		1.100.000,00							
Transferências de Capital		119.292.299,61	9.357.608,86						
Convênios		108.419.046,61	9.357.608,86						
Outras Transferências de Capital		10.873.253,00							
Outras Receitas de Capital		1.060,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)			0,00						
Outras Receitas de Capital Primárias		1.060,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		120.393.359,61	9.357.608,86						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		2.000,00	0,00						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		1.094.102.917,76	151.102.704,17						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		980.015.758,26	132.025.369,50						
Até o Bimestre									
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)		842.224.595,18	266.592.572,12	79.774.259,12	76.306.008,09	4.115.894,63	11.233.408,72	11.223.234,12	
Pessoal e Encargos Sociais		381.911.142,10	45.588.648,22	45.382.508,07	43.771.927,64	1.946.064,87	48.647,54	48.647,54	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)		16.331.650,00	2.038.022,79	2.038.022,79	2.038.022,79				
Outras Despesas Correntes		443.981.803,08	218.965.901,11	32.353.728,26	30.496.057,66	2.169.829,76	11.184.761,18	11.174.586,58	
Transferências Constitucionais e Legais									
Demais Despesas Correntes		443.981.803,08	218.965.901,11	32.353.728,26	30.496.057,66	2.169.829,76	11.184.761,18	11.174.586,58	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)		825.892.945,18	264.554.549,33	77.736.236,33	74.267.985,30	4.115.894,63	11.233.408,72	11.223.234,12	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		75.177.663,14	69.748.625,52	10.445.560,62	10.299.781,84	134.090,89	26.929,56	18.180,70	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)		5.000,00							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)		165.485.088,44	13.737.948,74	2.725.141,79	2.725.141,79	1.111.398,64	2.165.935,45	1.357.853,66	
Investimentos		151.254.587,44	11.405.016,95	392.210,00	392.210,00	1.111.398,64	2.165.935,45	1.357.853,66	
Inversões Financeiras		100.201,00							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)									
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)									
Demais Inversões Financeiras		100.201,00							
Amortização da Dívida (XXVII)		14.130.300,00	2.332.931,79	2.332.931,79	2.332.931,79	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]		151.354.788,44	11.405.016,95	392.210,00	392.210,00	1.111.398,64	2.165.935,45	1.357.853,66	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)		4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		290.800,00					0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)		1.057.006.196,76	345.708.191,80	88.574.006,95	84.959.977,14	5.361.384,16	13.426.273,73	12.599.268,48	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)		981.537.733,62	275.959.566,28	78.128.446,33	74.660.195,30	5.227.293,27	13.399.344,17	12.581.087,78	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]									
48.182.074,39									



RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		39.556.793,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-28.849.584,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.676.252,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	273.604,42	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	42.959.440,80	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	99.080.957,48	95.565.605,19
DEDUÇÕES (XL)	183.015.621,11	226.176.935,68
Disponibilidade de Caixa	182.673.266,08	225.834.580,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	197.659.294,10	237.417.319,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.657.408,90	1.248.215,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.328.619,12	10.334.522,57
Demais Haveres Financeiros	342.355,03	342.355,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-83.934.663,63	-130.611.330,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	46.676.666,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-53.576.780,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa – XLIIb)	-4.409.193,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	42.267.473,80	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	38.864.826,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.334.695,29	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.334.695,29	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	45.733.796,36	
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda. Emissão: 26/03/2025, às 17:15.		
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO-01484907787 Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO-01484907787 Data: 2025.03.27 10:25:27 -0300 THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791 Assinado digitalmente por ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791 Data: 2025.03.27 11:23:52 -0300 ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS Secretário Municipal da Fazenda	
FERNANDO SANTOS MOURA-08170648777 Assinado digitalmente por FERNANDO SANTOS MOURA-08170648777 Data: 2025.03.27 10:25:44 -0300 FERNANDO SANTOS MOURA Controladora Geral do Município	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA-89122615768 Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA-89122615768 Data: 2025.03.27 10:25:58 -0300 CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA Subsecretário Contábil	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES													STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
2025 - 1º Bimestre													
RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	69.189,13	4.126.565,90	3.809.120,32	156,18	386.478,53	8.128.037,80	49.598.641,48	13.426.273,73	12.599.268,48	2.167.340,92	42.968.069,88	43.346.548,41	
PODER EXECUTIVO	32.386,78	3.374.644,90	3.359.485,34	156,18	47.390,16	7.777.378,87	49.226.330,72	13.121.733,83	12.294.728,58	2.167.340,92	42.541.640,09	42.589.030,25	
PODER LEGISLATIVO	36.802,35	751.921,00	449.634,98	0,00	339.088,37	350.658,93	372.310,76	304.539,90	304.539,90	0,00	418.429,79	757.518,16	
CÂMARA MUNICIPAL	36.802,35	751.921,00	449.634,98	0,00	339.088,37	350.658,93	372.310,76	304.539,90	304.539,90	0,00	418.429,79	757.518,16	
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	22.032,10	1.580.812,07	1.552.263,84	0,00	50.580,33	0,00	61.895,05	0,00	0,00	0,00	61.895,05	112.475,38	
TOTAL (III) = (I + II)	91.221,23	5.707.377,97	5.361.384,16	156,18	437.058,86	8.128.037,80	49.660.536,53	13.426.273,73	12.599.268,48	2.167.340,92	43.021.964,93	43.459.023,79	

PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	22.032,10	1.580.812,07	1.552.263,84	0,00	50.580,33	0,00	61.895,05	0,00	0,00	0,00	61.895,05	112.475,38
PODER EXECUTIVO	0,00	1.470.693,01	1.470.693,01	0,00	0,00	0,00	61.895,05	0,00	0,00	0,00	61.895,05	61.895,05
PODER LEGISLATIVO	22.032,10	110.119,06	81.570,83	0,00	50.580,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.580,33
CÂMARA MUNICIPAL	22.032,10	110.119,06	81.570,83	0,00	50.580,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.580,33
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Emissão: 24/03/2025 15:59:24

THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787 Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787 Data: 2025.03.27 10:27:40 -0300	ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791 Assinado digitalmente por ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791 Data: 2025.03.27 11:24:23 -0300	FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777 Assinado digitalmente por FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777 Data: 2025.03.27 10:27:53 -0300	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2025.03.27 10:28:06 -0300
THEODORICO DE ASSIS FERRACO	ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS	FERNANDO SANTOS MOURA	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA
Prefeito(a) Municipal	Secretário Municipal de Fazenda	Controlador(a) Interno(a)	Subsecretário Contábil

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2025 – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	179.112.938,20		19.710.705,38		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.091.695,20		2.317.125,26		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.679.833,00		980.984,58		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	89.106.900,00		12.933.314,64		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	29.234.510,00		3.479.280,90		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	357.755.800,00		54.146.435,52		
2.1- Cota-Parte FPM	163.375.000,00		29.140.510,51		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	150.095.000,00		29.140.510,51		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.280.000,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	153.345.000,00		21.668.538,91		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00		263.878,58		
2.4- Cota-Parte ITR	220.800,00		6.247,67		
2.5- Cota-Parte IPVA	39.015.000,00		3.007.779,58		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00		59.480,27		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	536.868.738,20		73.857.140,90		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	68.895.160,00		10.831.297,31		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	65.322.024,55		7.634.998,12		
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	187.186.880,00		34.406.891,86		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	175.695.100,00		29.791.144,36		
6.1.1- Principal	173.622.100,00		29.453.397,45		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.073.000,00		337.746,91		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00		
6.2.1- Principal	0,00		0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.842.130,00		2.623.973,92		
6.3.1- Principal	6.842.130,00		2.623.973,92		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.649.650,00		1.991.773,58		
6.4.1- Principal	4.549.650,00		1.991.773,58		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	104.726.940,00		18.622.100,14		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.703.773,95				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.849.919,48				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.853.854,47				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	41.110.665,81				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	187.167.980,00	19.073.155,37	16.316.746,05	16.307.633,71	2.756.409,37
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	163.915.060,94	14.792.470,78	14.792.470,78	14.783.358,44	
10.1.1 - Educação Infantil	80.727.931,65	7.581.512,07	7.581.512,07	7.578.853,42	
10.1.2- Ensino Fundamental	76.805.429,29	6.080.240,27	6.080.240,27	6.077.467,66	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.317,06	1.834,12	1.834,12	1.834,12	
10.1.4- Educação Especial	6.379.382,94	1.128.884,32	1.128.884,32	1.125.203,24	
10.1.5- Administração Geral					



10.2- OUTRAS DESPESAS	23.252.919,06	4.280.684,59	1.524.275,27	1.524.275,27	2.756.409,32	
10.2.1- Educação Infantil	14.168.106,06	421.981,82	421.981,82	421.981,82		
10.2.2- Ensino Fundamental	8.984.477,84	3.858.702,77	1.102.293,45	1.102.293,45	2.756.409,32	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.2.4- Educação Especial	100.335,16					
10.2.5- Administração Geral						
10.2.6- Transporte (Escolar)						
10.2.7- Outras						
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.073.346,47	16.316.937,15	16.307.824,81	2.756.409,32		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.072.401,99	16.315.992,67	16.306.880,33	2.756.409,32		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	944,48	944,48	944,48			
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.792.470,78	14.792.470,78	14.783.358,44			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰	
	(j)	(k)		(l)	(m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.690.582,80	14.792.470,78		14.792.470,78	45,63	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.311.986,96					
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	393.596,09					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.440.689,19	18.089.954,71	18.089.954,71	14.649.265,52	52,58	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	18.195.874,53	8.005.296,08			8.005.296,08	8.005.296,08
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.834.445,04	5.135.550,51			5.135.550,51	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.361.429,49	2.869.745,57			2.869.745,51	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	70.876.095,75	22.088.687,45	2.482.698,68	2.482.698,68	19.605.988,77	
20.1- Educação Infantil	37.208.624,85	14.526.962,69	1.060.958,10	1.060.958,10	13.466.004,59	
20.2- Ensino Fundamental	32.558.760,44	7.452.961,28	1.421.740,58	1.421.740,58	6.031.220,70	
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial	1.108.710,46	108.763,48			108.763,48	
20.5- Administração Geral						
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	258.059.475,75	41.162.033,92	18.799.635,83	18.790.523,49	22.362.398,09
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	139.707.391,12	23.768.169,38	10.193.401,31	10.187.061,58	13.574.768,07
21.1.1- Creche	74.450.068,65	12.666.057,49	5.432.063,58	5.428.685,14	7.233.993,91
21.1.2- Pré-escola	65.257.322,47	11.102.111,89	4.761.337,73	4.758.376,44	6.340.774,16
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	118.352.084,63	17.393.864,54	8.606.234,52	8.603.461,91	8.787.630,02
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.482.698,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.831.297,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					14.649.265,52
25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					8.005.296,08
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁷					0,00
27- (+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					4.563,90
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					-9.345.129,51
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		18.464.285,23		-9.345.129,51	-12,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.787.902,90	2.657.266,06	3.319.973,61	4.563,90	3.463.365,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.275.801,72	2.429.571,34	2.429.571,34	4.563,90	2.841.666,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	689.211,18		662.707,55		26.503,63
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	822.890,00	227.694,72	227.694,72		595.195,28
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			34.472.898,00		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			20.544.788,00		
31.1.1- Salário-Educação			12.514.000,00		
31.1.2- PDDE					
31.1.3- PNAE			3.887.467,00		
31.1.4 - PNATE			467.529,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			3.675.792,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			12.922.650,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.005.460,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	38.250.879,45	3.848.794,39	275.841,06	275.841,06	3.572.953,33
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.142.455,84	1.263.728,58	96.120,38	96.120,38	1.167.608,20
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.570.119,86	1.571.190,14	179.720,68	179.720,68	1.391.469,46
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.810,00				
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.040,00	14.887,09			14.887,09
32.8- OUTRAS	6.448.453,75	998.988,58			998.988,58

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	296.310.455,20	45.010.828,31	19.075.476,89	19.066.364,55	25.935.351,42
33.1- Despesas Correntes	277.447.380,21	44.867.871,31	19.075.476,89	19.066.364,55	25.792.394,42
33.1.1- Pessoal Ativo	164.554.620,05	14.804.820,74	14.804.820,74	14.795.708,40	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.163.108,39	661.228,00			661.228,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	109.729.651,77	29.401.822,57	4.270.656,15	4.270.656,15	25.131.166,42
33.2- Despesas de Capital	18.863.074,99	142.957,00	0,00	0,00	142.957,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.309.872,49	142.957,00			142.957,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.553.202,50				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			1.651.425,48		5.568.544,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			34.406.891,86		2.854.814,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			17.198.035,98		96.120,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			18.860.281,36		8.327.239,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			10.011.611,03		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					-1.518.752,89
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			28.871.892,39		6.808.486,13

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda. Emissão: 26/03/2025 às 15:39.

Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO-01484907787 Data: 2025.03.27 10:29:08 -0300 THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	Assinado digitalmente por ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS-52758362791 Data: 2025.03.27 11:24:56 -0300 ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS Sec. Municipal da Fazenda
Assinado digitalmente por FERNANDO SANTOS MOURA-08170648777 Data: 2025.03.27 10:29:22 -0300 FERNANDO SANTOS MOURA Controladora Geral do Município	Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA-89122615768 Data: 2025.03.27 10:29:36 -0300 CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA Subsecretário Contábil

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2025 - 1º Bimestre										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	179.112.938,20	179.112.938,20	19.710.705,38		11,00					
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.091.695,20	52.091.695,20	2.317.125,26		4,45					
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	8.679.833,00	8.679.833,00	980.984,58		11,30					
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.106.900,00	89.106.900,00	12.933.314,64		14,51					
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	29.234.510,00	29.234.510,00	3.479.280,90		11,90					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	344.475.800,00	344.475.800,00	54.146.435,52		15,72					
Cota-Parte FPM	150.095.000,00	150.095.000,00	29.140.510,51		19,41					
Cota-Parte ITR	220.800,00	220.800,00	6.247,67		2,83					
Cota-Parte IPVA	39.015.000,00	39.015.000,00	3.007.779,58		7,71					
Cota-Parte ICMS	153.345.000,00	153.345.000,00	21.668.538,91		14,13					
Cota-Parte IPI - Exportação	1.700.000,00	1.700.000,00	263.878,58		15,52					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	59.480,27		59,48					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	523.588.738,20	523.588.738,20	73.857.140,90		14,11					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	29.503.704,50	29.539.704,50	12.631.838,03	42,76	2.875.657,01	9,73	2.487.472,35	8,42		
Despesas Correntes	29.497.412,00	29.510.412,00	12.631.838,03	42,80	2.875.657,01	9,74	2.487.472,35	8,43		
Despesas de Capital	6.292,50	29.292,50								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.045.319,16	28.030.119,16	12.190.989,17	43,49	2.624.909,17	9,36	2.433.201,28	8,68		
Despesas Correntes	28.043.839,66	28.028.639,66	12.190.989,17	43,49	2.624.909,17	9,37	2.433.201,28	8,68		
Despesas de Capital	1.479,50	1.479,50								
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VI)	1.609.375,00	1.609.375,00	1.113.558,06	69,19	551.032,62	34,24	551.032,62	34,24		
Despesas Correntes	1.608.475,00	1.608.475,00	1.113.558,06	69,23	551.032,62	34,26	551.032,62	34,26		
Despesas de Capital	900,00	900,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.441.697,50	6.441.927,50	1.043.948,34	16,21	1.040.183,34	16,15	886.374,33	13,76		
Despesas Correntes	6.441.373,00	6.441.603,00	1.043.948,34	16,21	1.040.183,34	16,15	886.374,33	13,76		
Despesas de Capital	324,50	324,50								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	32.297.153,84	32.276.123,84	8.964.023,27	27,77	4.539.417,66	14,06	3.714.627,87	11,51		
Despesas Correntes	32.220.042,06	32.199.012,06	8.964.023,27	27,84	4.539.417,66	14,10	3.714.627,87	11,54		
Despesas de Capital	77.111,78	77.111,78								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	97.897.250,00	97.897.250,00	35.944.356,87	36,72	11.631.199,80	11,88	10.072.708,45	10,29		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					35.944.356,87	11.631.199,80	10.072.708,45			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					35.944.356,87	11.631.199,80	10.072.708,45			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							11.078.571,14			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII) ou (e) - (f)					24.865.785,73	552.628,66	(1.005.862,69)			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					48,67		15,75			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO									
	CUMPRIDOSaldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)l (i) = (h - (j ou j))					
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)						
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final – XIXd)										
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ^a	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)	
Empenhos de 2025	11.078.571,14	11.631.199,80	552.628,66						552.628,66	
Empenhos de 2024				1.358.623,98		1.358.623,98	356.574,54	939.698,79	(62.350,65)	
Empenhos de 2023	66.042.829,77	85.753.716,52	19.710.886,75						19.710.886,75	
Empenhos de 2022	59.234.511,53	74.400.470,98	15.165.959,45						15.165.959,45	
Empenhos de 2021 e anteriores	90.853.091,19	103.084.009,76	12.230.918,57						12.230.918,57	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigos 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI																
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE																										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE																										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																										
2025 - 1º Bimestre																										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1,00																
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS																									
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))																					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)																						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)																										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)																										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)																										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)																										
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS																							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100																						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	65.962.164,00	65.962.164,00	9.565.912,24	14,50																						
Provenientes da União	58.227.390,00	58.227.390,00	9.356.009,00	16,07																						
Provenientes dos Estados	7.734.774,00	7.734.774,00	209.903,24	2,71																						
Provenientes de Outros Municípios																										
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)																										
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.210.000,00	2.210.000,00	108.043,98	4,89																						
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	68.172.164,00	68.172.164,00	9.673.956,22	14,19																						
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO																										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)																	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100																		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	51.057.051,00	51.057.051,00	11.162.953,38	21,86	4.756.585,78	9,32	4.756.585,78	9,32																		
Despesas Correntes	27.926.115,00	27.926.115,00	11.162.953,38	39,97	4.756.585,78	17,03	4.756.585,78	17,03																		
Despesas de Capital	23.130.936,00	23.130.936,00																								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.675.875,00	11.675.875,00	1.009.641,58	8,65	507.120,05	4,34	505.515,05	4,33																		
Despesas Correntes	10.149.122,50	10.149.122,50	1.009.641,58	9,95	507.120,05	5,00	505.515,05	4,98																		
Despesas de Capital	1.526.752,50	1.526.752,50																								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.786.109,00	1.786.109,00	1.053.117,80	58,96	211.060,00	11,82	211.060,00	11,82																		
Despesas Correntes	1.786.109,00	1.786.109,00	1.053.117,80	58,96	211.060,00	11,82	211.060,00	11,82																		
Despesas de Capital																										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)																										
Despesas Correntes																										
Despesas de Capital																										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.955.856,00	5.955.856,00	1.038.131,29	17,43	802.281,84	13,47	802.281,84	13,47																		
Despesas Correntes	5.708.161,00	5.708.161,00	1.038.131,29	18,19	802.281,84	14,05	802.281,84	14,05																		
Despesas de Capital	247.695,00	247.695,00																								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)																										
Despesas Correntes																										
Despesas de Capital																										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.994.994,50	5.136.994,50	922.094,74	17,95	906.858,65	17,65	906.858,65	17,65																		
Despesas Correntes	4.994.994,50	5.136.994,50	922.094,74	17,95	906.858,65	17,65	906.858,65	17,65																		
Despesas de Capital																										
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	75.469.885,50	75.611.885,50	15.185.938,79	20,08	7.183.906,32	9,50	7.182.301,32	9,50																		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)																	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100																		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	80.560.755,50	80.596.755,50	23.794.791,41	29,52	7.632.242,79	9,47	7.244.058,13	8,99																		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	39.721.194,16	39.705.994,16	13.200.630,75	33,25	3.132.029,22	7,89	2.938.716,33	7,40																		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.395.484,00	3.395.484,00	2.166.675,86	63,81	762.092,62	22,44	762.092,62	22,44																		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)																										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.397.553,50	12.397.783,50	2.082.079,63	16,79	1.842.465,18	14,86	1.688.656,17	13,62																		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	37.292.148,34	37.413.118,34	9.886.118,01	26,42	5.446.276,31	14,56	4.621.486,52	12,35																		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	173.367.135,50	173.509.135,50	51.130.295,66	29,47	18.815.106,12	10,84	17.255.009,77	9,94																		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)																										
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Emissão:24/03/2025 15:50:47																										
<table><tr><td>THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787</td><td>Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787 Data: 2025.03.27 10:30:28 -0300</td><td>ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791</td><td>Assinado digitalmente por ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791 Data: 2025.03.27 11:25:33 -0300</td></tr><tr><td colspan="2">THEODORICO DE ASSIS FERRACO Prefeito(a) Municipal</td><td colspan="2">ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS Secretário Municipal de Fazenda</td></tr><tr><td>FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777</td><td>Assinado digitalmente por FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777 Data: 2025.03.27 10:30:42 -0300</td><td>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</td><td>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2025.03.27 10:30:56 -0300</td></tr><tr><td colspan="2">FERNANDO SANTOS MOURA Controlador(a) Interno(a)</td><td colspan="2">CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA Subsecretário Contábil</td></tr></table>											THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787	Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787 Data: 2025.03.27 10:30:28 -0300	ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791	Assinado digitalmente por ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791 Data: 2025.03.27 11:25:33 -0300	THEODORICO DE ASSIS FERRACO Prefeito(a) Municipal		ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS Secretário Municipal de Fazenda		FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777	Assinado digitalmente por FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777 Data: 2025.03.27 10:30:42 -0300	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768	Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2025.03.27 10:30:56 -0300	FERNANDO SANTOS MOURA Controlador(a) Interno(a)		CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA Subsecretário Contábil	
THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787	Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787 Data: 2025.03.27 10:30:28 -0300	ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791	Assinado digitalmente por ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791 Data: 2025.03.27 11:25:33 -0300																							
THEODORICO DE ASSIS FERRACO Prefeito(a) Municipal		ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS Secretário Municipal de Fazenda																								
FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777	Assinado digitalmente por FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777 Data: 2025.03.27 10:30:42 -0300	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768	Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2025.03.27 10:30:56 -0300																							
FERNANDO SANTOS MOURA Controlador(a) Interno(a)		CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA Subsecretário Contábil																								



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES	STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2025 - 1º Bimestre	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 – 1º BIMESTRE DE 2025												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
Em reais												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL						
TOTAL DE ATIVOS						Até o Bimestre						
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						—						
Provisões de PPP						—						
Outros Passivos						—						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	2.979.608,88	3.101.750,00										
Contratadas (I.1)	2.979.608,88	3.101.750,00										
A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	2.979.608,88	3.101.750,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	821.339.612,64	828.688.424,56										
	2.979.608,88	3.101.750,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,36%	0,37%										
NOTA:												
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão: 24/03/2025, às 16:00.												
THEODORICO DE ASSIS FERRACO-01484907787 Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRACO-01484907787 Data: 2025.03.27 10:31:41 - 0300 THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS VARGAS-52758362791 Assinado digitalmente por ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS VARGAS-52758362791 Data: 2025.03.27 11:26:09 -0300 ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS Sec. Municipal da Fazenda												
FERNANDO SANTOS MOURA MOURA-08170648777 Assinado digitalmente por FERNANDO SANTOS MOURA MOURA-08170648777 Data: 2025.03.27 10:32:00 - 0300 FERNANDO SANTOS MOURA Controladora Geral do Município CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA FERREIRA-89122615768 Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA FERREIRA-89122615768 Data: 2025.03.27 10:32:14 -0300 CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA Subsecretário Contábil												



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7277 - 28 de Março de 2025

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2025 – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		1.123.000.000,00			
Previsão Atualizada		1.124.872.247,83			
Receitas Realizadas		154.957.707,04			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		8.334.695,29			
DESPESAS					
Dotação Inicial		1.077.266.203,64			
Dotação Atualizada		1.087.473.146,76			
Despesas Empenhadas		350.079.146,38			
Despesas Liquidadas		92.944.961,53			
Despesas Pagas		89.330.931,72			
Superávit Orçamentário		62.012.745,51			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		350.079.146,38			
Despesas Liquidadas		92.944.961,53			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		828.688.424,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		828.688.424,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		814.447.688,56			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		8.705.951,04			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		66.596.123,53			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		9.993.716,35			
Despesas Previdenciárias Pagas		9.932.513,39			
Resultado Previdenciário		-1.287.765,31			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-28.849.584,00	48.182.074,39	-167,01	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-53.576.780,00	46.676.666,86	-87,12	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.798.599,20	156,18	5.361.384,16	437.058,86
Poder Executivo		4.877.724,69	156,18	4.830.178,35	47.390,16
Poder Legislativo		920.874,51	0,00	531.205,81	389.668,70
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		57.788.574,33	2.167.340,92	12.599.268,48	43.021.964,93
Poder Executivo		57.065.604,64	2.167.340,92	12.294.728,58	42.603.535,14
Poder Legislativo		722.969,69	0,00	304.539,90	418.429,79
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		63.587.173,53	2.167.497,10	17.960.652,64	43.459.023,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%- das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-9.345.129,51	25,00	-12,63	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		14.792.470,78	70,00	45,63	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.631.199,80	15,00	15,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,37%		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão: 27/03/2025, às 10:51.

THEODORICO DE
ASSIS
FERRACO:01484907787
Assinado digitalmente por
THEODORICO DE ASSIS
FERRACO:01484907787
Data: 2025.03.27 11:34:41 -
0300
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ELIZEU CRISOSTOMO
DE
VARGAS:52758362791
Assinado digitalmente por ELIZEU
CRISOSTOMO DE
VARGAS:52758362791
Data: 2025.03.27 11:32:18 -0300
ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Sec. Municipal da Fazenda

FERNANDO SANTOS
MOURA:08170648777
Assinado digitalmente por
FERNANDO SANTOS
MOURA:08170648777
Data: 2025.03.27 11:32:04 -
0300
FERNANDO SANTOS MOURA
Controladora Geral do Município

CARLOS JOSE SOUZA
FERREIRA:89122615768
Assinado digitalmente por
CARLOS JOSE SOUZA
FERREIRA:89122615768
Data: 2025.03.27 11:31:42 -0300
CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA
Subsecretário Contábil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 005/2025 - FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: VIAÇÃO REAL ITA S.A

CNPJ: 27.177.468/0001-02

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA S.A, conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos Servidores Municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho, para atender à demanda de todo o ano de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE: 2.143

ELEMENTO DE DESPESA: 33903972000

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00070-150000150000

VALOR: R\$ 333.696,00 (Trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais).

PRAZO: 27/03/2025 À 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião fitorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde, Rogerio Romualdo -Diretor e Saulo de Toledo Fraga -Diretor.

PROCESSO Nº: 72661/2024.

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 006/2025 - FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI

CNPJ: 10.518.988/0001-39

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de vale-transporte municipal, para atender a demanda dos servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e residem longe do local de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE: 2.143

ELEMENTO DE DESPESA: 33903972000

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00070-150000150000

VALOR: R\$ 1.178.757,28 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 27/03/2025 À 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião fitorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Luciano Martins Carlette -Presidente.

PROCESSO Nº: 72598/2024.

IPACI

PORTARIA Nº 096/2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATAM O
EDITAIS Nº 1/2024 (MAGISTÉRIO).**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 34.905/2025 e no que consta no Art. 5º da PORTARIA SEMAD Nº 483/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º – Convocar os candidatos informados através dos processos 17038/2025 e 22324/2025, classificados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 1/2024 (Magistério), para realização da perícia médica nos termos do Art. 15, VI da Lei 4009/1994 e do Art. 97 da Lei 6.910/2013, nos dias e horários estabelecidos no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer neste Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que fica situado à Rua Rui Barbosa, 24, Bairro Centro – Edifício Santa Cecília – Sala 702, munidos dos exames, laudos e cartão de vacina solicitados na Portaria Semad 038 e retificada pela Portaria Semad 107/2025.

Parágrafo Único – Os documentos mencionados no Art. 2º deverão ser encaminhados através do e-mail beneficio@ipaci.es.gov.br em formato PDF até o dia anterior à realização da perícia oficial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2025.

C=BR, Ch=CP-Brasil, OU=Presencial,
OU=309770016000186, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=RSFE
e-CPF A3, OU=em Itapemirim, CN=DANIELLY
BRANDÃO TÁVORA113785447

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGA	DATA	HORÁRIO
10008582	Katiane dos Santos Silva	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	10:00
10004796	Rosiane Martins Machado	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	10:10
10001039	Michelly Rodrigues Costa	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	10:20
10006855	Charla Pontes dos Santos	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	10:30
10003444	Regiane de Souza Atalaia de Oliveira	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	10:40
10002995	Milena Nascimento Regino	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	10:50
10005682	Amanda Correa Meireles	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	11:00
10004668	Raylaine Moreira Gualandi Lopes	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	13:00
10003712	Rosilene Destefani Gomes	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	13:10
10005140	Micheline Martini de Backer Dardengo	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	13:20
10006114	Silvana Mara Graceli Nascimento	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	13:30
10007924	Debora Rohr de Oliveira	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	13:40
10003095	Maria Lucia de Oliveira Morais Alemonge	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	13:50
10005073	Edine Aparecida Rodrigues Eugenio	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	14:00
10003633	Raquel Marques Ribeiro	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	14:10
10001790	Rosiane Cardoso Girardi	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	14:20
10003576	Lorena Andrade Pereira Coco	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	14:30
10007102	Maria Luiza da Cruz Mattos	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	14:40
10008826	Legiane Goncalves Bahiense Paulini	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	14:50
10005715	Mayara dos Santos de Almeida	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	15:00
10006056	Mariana Araujo Rodrigues	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	15:10
10001253	Ana Paula Vitoriano de Carvalho Pontes	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	15:20
10006552	Barbara Garcia Neves Passabon	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	15:30
10001959	Erica Carvalho Mothe	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	15:40
10002534	Natalia Fernandes Gomes Coutinho	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	01/04/2025	15:50
10003221	Kissyla de Oliveira Leal Benevenuto	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	10:00

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

10003687	Dayane Mariano Lopes Basto	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	10:10
10006191	Mayara Cardoso Januario	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	10:20
10002397	Marluce Ribeiro Maganha Verdam	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	10:30
10005608	Franciellen de Barros Moreira Marin	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	10:40
10002646	Maria Angelica Fernandes Nascimento	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	10:50
10002416	Monika Silva Dal Col Costa	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	11:00
10001882	Ariana de Oliveira Duarte	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	13:00
10004210	Adriane Netto	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	13:10
10004403	Cleidelene Gaspar da Silva	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	13:20
10001526	Marinalda Correa Raimundo Gomes	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	13:30
10003728	Rayra Mateini das Neves	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	13:40
10003759	Iara Bonze Lopes	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	13:50
10004251	Rosangela Santos Zangerolame	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	14:00
10004226	Cristiane Chagas de Azevedo	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	14:10
10008236	Francielly Goncalves de Oliveira	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	14:20
10004862	Gislane da Silva Tobias	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	14:30
10003758	Simone Dias de Oliveira	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	14:40
10005280	Mycaela Pereira Carvalho	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	14:50
10001327	Cristina Fernandes de Souza	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	15:00
10001863	Lucimara dos Santos	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	15:10
10007605	Patricia Oliveira Silva	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	15:20
10004581	Suzana Aparecida Ricarte Garcia Roque	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	02/04/2025	15:30
10004214	Suzana Alves Ayub Almeida	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	03/04/2025	10:00
10004358	Cristiane Cazoni Celestino	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	03/04/2025	10:10
10002760	Adriana Maria Suave Freitas	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	03/04/2025	10:20
10001247	Amanda Moreira Suman	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	03/04/2025	10:30
10005211	Edlayne Barboza Aguiar Januario	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	03/04/2025	10:40
10006172	Suellen Martins dos Santos	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	03/04/2025	10:50

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

10006833	Rosiane da Silva Carvalho	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	03/04/2025	11:00
10005759	Sabrina Moreira Medeiros	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	09:00
10002768	Tamires Vieira Marciano	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	09:10
10004999	Lorena Mara Caetano Honorio Bernado	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	09:20
10006109	Adriana Carvalho Carreiro	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	09:30
10002980	Renata Rufino do Nascimento	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	09:40
10002560	Roberta Carrari dos Santos Fernandes	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	09:50
10002738	Rosângela Nunes Machado	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	10:00
10008942	Marcioni Madeira	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	10:10
10001703	Sophie Souza da Silva	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	10:20
10006344	Danielle Tannure Petri Mezini	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	10:30
10001129	Rafaela de Jesus Souza	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	10:40
10004671	Lidiane Laeber da Silva	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	10:50
10006741	Cristiane dos Santos Rosa	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	11:00
10001873	Clara Cecília Ribeiro Ferreira	Professor de Educação Básica – PEB A	Ampla concorrência	04/04/2025	13:00
10006690	Moysane Pereira Mamede	Professor de Educação Básica – PEB A	Negros	04/04/2025	13:10
10001338	Geliane Francisca Cassiano	Professor de Educação Básica – PEB A	Negros	04/04/2025	13:20
10005323	Ana Stela Toneto Sena	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	13:30
10004450	Franciele Silva de Oliveira	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	13:40
10007744	Elisângela Pigatti Tres Backer Passos	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	13:50
10003368	Luciene de Abreu Melo	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	14:00
10006226	Vanderleia Pereira de Souza	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	14:10
10006418	Tarciana Sales Santos de Carvalho	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	14:20
10004839	Hemilly Loren Telles Fim	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	14:30
10002170	Vanessa Louzada de Oliveira	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	14:40
10008265	Marcia Santos Moraes	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	14:50
10003819	Ana Paula Carvalho Preato	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	15:00
10006793	Marilda de Souza Pereira	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	15:10
10004349	Cristiane da Silva Baltar Sobreira	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	15:20

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

10002788	Giovanna Ferreira Jardim	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	15:30
10003416	Gildazia Santos de Oliveira Verly	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	15:40
10002552	Welckeer Nazareth Rosa	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	04/04/2025	15:50
10005874	Tiago Tabelini Veronez	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	09:00
10003655	Sarah Facine Espiridon Brasil	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	09:10
10003928	Griciane Romao de Souza Silva	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	09:20
10008139	Nathalia Barcelos Thiengo	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	09:30
10005446	Ana Paula Vicente Moreira Reis	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	09:40
10008657	Alderluzi de Mattos Feu	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	09:50
10002920	Jamile Lopes Merotto Libardi	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	10:00
10007998	Monica Pagio de Angelo	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	10:10
10006445	Beatriz Oliveira Silva	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	10:20
10006103	Carina Gomes Giovanelli	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	10:30
10006977	Gilmara Carvalho Mothe	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	10:40
10002855	Joabis Barbosa Moreno	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	10:50
10008104	Janine Rodrigues de Miranda Machado	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	11:00
10005672	Dandara Pianissola Barbosa	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	13:10
10005230	Sabrina Fernandes Bernardo	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	13:20
10006512	Carla Fernanda Nery do Nascimento	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	13:30
10004711	Gabriela Belarmino dos Santos Moreira	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	13:40
10004173	Keilla Lupin da Silva	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	13:50
10004578	Jaciara Luz de Souza	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	14:00
10006083	Regina Celia da Silva	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	14:10
10003385	Alba Livia Dias Paulo	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	14:20
10002204	Lidiane Cristovao Alemonge	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	14:30
10005482	Gabriela Cristina Soares Diirr	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	14:40
10005787	Mylena Souza	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	14:50
10002376	Monica Juliao Ribeiro Pontes	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	15:00

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

10003415	Josiane Ester Mariani Oliveira	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	15:10
10002459	Rafaela Silva Valente	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	15:20
10002780	Ana Elizabete de Avelar Rocha	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	15:30
10007948	Everton Abreu Neves	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	15:40
10001022	Layz Apolinario Turini	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	15:50
10004326	Angela Maria de Vargas	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	07/04/2025	16:00
10007359	Adriana Scheidegger Brasileiro Belmock	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	10:00
10007494	Katiane de Mattos Feu	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	10:10
10004486	Rita de Cassia Rodrigues Rangel Pa	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	10:20
10006849	Ana Claudia Moreira	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	10:30
10002821	Paola Lima Franca	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	10:40
10003721	Jessica Moreira Arruda Ramos	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	10:50
10003222	Andreia Guimaraes dos Reis Nunes	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	11:00
10006835	Flavia Guimaraes Stafanato	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	13:00
10004672	Geisiane Pancoto Cuman	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	13:10
10001859	Rosana Jesus da Silva Barbosa	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	13:20
10003704	Franciele Pereira da Cruz Sant Anna	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	13:30
10007026	Mirela Ferreira Moraes Horvatic	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	13:40
10004657	Udilane Biancardi da Silva	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	13:50
10006498	Carolina Gomes Araujo	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	14:00
10003844	Sandra Regina Garbim de Oliveira Viana	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	14:10
10007656	Priscila da Silva Nunes	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	14:20
10005402	Micheli Cavalini Zandomingue	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	14:30
10005980	Camila Gomes Lobato	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	14:40
10007080	Leiliane Ferrare Ramos Andrade	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	14:50
10005377	Emanay de Almeida Fernandes Ferrarini	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	15:00
10008303	Neide Souza Ventura Tosta	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	15:10
10007372	Rosilene de Mello Silva	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	15:20

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

10002551	Dyanine Sedano Chagas	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	15:30
10007790	Cecilia Pacheco Vieira	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	15:40
10001614	Maria Jaqueline Regini da Silva	Professor de Educação Básica – PEB B	Ampla concorrência	08/04/2025	15:50
10003012	Aquila Correa Bitencourt dos Santos	Professor de Educação Básica – PEB B	Negros	09/04/2025	09:00
10003662	Sintia de Azevedo Lima	Professor de Educação Básica – PEB B	Negros	09/04/2025	09:10
10007532	Rosiane Esteves Santos	Professor de Educação Básica – PEB B	Negros	09/04/2025	09:20
10005678	Adriana da Silva	Professor de Educação Básica – PEB B	Negros	09/04/2025	09:30
10007497	Rosana Araujo de Souza Araujo	Professor de Educação Básica – PEB B	Negros	09/04/2025	09:40
10005400	Dilmara dos Santos Vermelho	Professor de Educação Básica – PEB B	Negros	09/04/2025	09:50
10006924	Luciana Rodrigues Barbosa	Professor de Educação Básica – PEB B	Negros	09/04/2025	10:00
10001992	Marina Fabiane de Oliveira Costa	Professor de Educação Básica – PEB B	Negros	09/04/2025	13:00
10001910	Mariana Scarpini Goncalves	Professor de Educação Básica – PEB C – ARTE	Ampla concorrência	09/04/2025	13:10
10003661	Thais de Paula Valadao	Professor de Educação Básica – PEB C – ARTE	Ampla concorrência	09/04/2025	13:20
10007582	Elaine Moraes de Souza	Professor de Educação Básica – PEB C – ARTE	Ampla concorrência	09/04/2025	13:30
10006171	Jocieli do Nascimento Camara	Professor de Educação Básica – PEB C – ARTE	Ampla concorrência	09/04/2025	13:40
10004400	Marcos Vinicius Conceicao Pereira	Professor de Educação Básica – PEB C – ARTE	Ampla concorrência	09/04/2025	13:50
10005843	Aline Luquini Pereira	Professor de Educação Básica – PEB C – CIÊNCIAS	Ampla concorrência	09/04/2025	14:00
10002915	Farlen Jose Bebbler Miranda	Professor de Educação Básica – PEB C – CIÊNCIAS	Ampla concorrência	09/04/2025	14:10
10004496	Poliana Salve Guizardi	Professor de Educação Básica – PEB C – CIÊNCIAS	Ampla concorrência	09/04/2025	14:20
10004052	Sabrina Buqueroni Alves	Professor de Educação Básica – PEB C – CIÊNCIAS	Ampla concorrência	09/04/2025	14:30
10004304	Denize Gomes Duarte	Professor de Educação Básica – PEB C – CIÊNCIAS	Ampla concorrência	09/04/2025	14:40
10006104	Neimar da Silva Souza	Professor de Educação Básica – PEB C – CIÊNCIAS	Ampla concorrência	09/04/2025	14:50
10006145	Carina Caiado Machado	Professor de Educação Básica – PEB C – CIÊNCIAS	Ampla concorrência	09/04/2025	15:00
10007442	Andreia Brum Vieira	Professor de Educação Básica – PEB C – CIÊNCIAS	Ampla concorrência	09/04/2025	15:10
10002555	Jose Ricardo Mariano de Souza	Professor de Educação Básica – PEB C – CIÊNCIAS	Negros	09/04/2025	15:20
10001094	Caroline Silva Marques	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	09/04/2025	15:30
10006329	Danilo Marques de Oliveira	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	10:00
10006670	Fabiana Colli Zerbone	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	10:10
10008659	Tadeu de Souza Gomes	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	10:20

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

10003724	Ricardo Brito da Silveira	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	10:30
10004170	Moisebson Barros Zeferino	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	10:40
10001970	Yasmin Cassa Aguilar	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	10:50
10006047	Wallace Marvila Fernandes	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	11:00
10005058	Melina Alves Vasques	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	14:00
10007782	Rafael Rocha Mion	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	14:10
10001994	Fabia Maria Boreli Poletto	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	14:20
10005431	Thamires Reis Teixeira	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	14:30
10002034	Thiago de Paula Hernandes	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	14:40
10001845	Felipe Souza Simoes	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	14:50
10004177	Lara Donna Venturin	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	15:00
10002965	Michele Oliveira Bremide	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	15:10
10001520	Mateus da Silva Bianque	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	15:20
10001276	Jocarlylson de Carvalho Dias	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	15:30
10003220	Lucas Furtado Domingos	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	15:40
10008901	Cristiane Silva D Agostini	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	15:50
10007889	Jhennifer Areas Barroso Santos	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	16:00
10004412	Juliani Braga Tome Caiado	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	16:10
10004543	Wallace Ferreira	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	10/04/2025	16:20
10004946	Arthur Eliodoro Ferreira	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	11/04/2025	09:00
10005835	Geovani Cardoso da Silva	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla concorrência	11/04/2025	09:10
10006650	Jaqueline Porto Prett	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Deficiente	11/04/2025	09:20
10007612	Jeferson Oliveira Saldanha	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Negros	11/04/2025	09:30
10007052	Rosiani Menezes do Nascimento	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Negros	11/04/2025	09:40
10008848	Oswaldo Luiz Vilela Alves Junior	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Negros	11/04/2025	09:50
10004479	Daniela Lopes Nunes de Oliveira	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Negros	11/04/2025	10:00
10004660	Luiz Augusto da Cruz Mattos	Professor de Educação Básica – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Negros	11/04/2025	10:10
10004936	Rayana Rigo Grillo	Professor de Educação Básica – PEB C – ENSINO RELIGIOSO	Ampla concorrência	11/04/2025	10:20

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

10001447	Rodrigo de Siqueira Vianna	Professor de Educação Básica – PEB C – ENSINO RELIGIOSO	Ampla concorrência	11/04/2025	10:30
10007115	Sandro Malanquini	Professor de Educação Básica – PEB C – ENSINO RELIGIOSO	Ampla concorrência	11/04/2025	10:40
10004259	Janaina Serafim Rodrigues	Professor de Educação Básica – PEB C – ENSINO RELIGIOSO	Ampla concorrência	11/04/2025	10:50
10006967	Betania Alves Medeiros	Professor de Educação Básica – PEB C – ENSINO RELIGIOSO	Ampla concorrência	11/04/2025	11:00
10005915	Julcimara Vilela Costa Maroni	Professor de Educação Básica – PEB C – ENSINO RELIGIOSO	Ampla concorrência	11/04/2025	13:00
10004305	Franciane Veiga Gomes	Professor de Educação Básica – PEB C – ENSINO RELIGIOSO	Ampla concorrência	11/04/2025	13:10
10001821	Monique Pelais de Oliveira	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	13:20
10005798	Daniele Silva de Souza	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	13:30
10007462	Sheila Sartorio Damacena	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	13:40
10006854	Paulo Caldeira Burock Junior	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	13:50
10002232	Roger Torquato Quadros Gonçalves de Carvalho	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	14:00
10007108	Gustavo Vieira da Silva	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	14:10
10006205	Franciane Silva Bello Fortes	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	14:20
10002948	Scheylla Jackelinne Gomes dos Santos	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	14:30
10002972	Marileuza Carvalho Bernardes	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	14:40
10001660	Filliph Machado Santos da Silva	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	14:50
10003443	Vanderleia Clemente de Almeida	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	15:00
10005942	Lorrana Martins Machado	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	15:10
10006866	Marcela Scaramussa	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	15:20
10007509	Breno Mariano Robles	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	15:30
10003976	Lucas Rangel Garcia	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	15:40
10001853	Braulino Candido de Miranda	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	11/04/2025	15:50
10007635	Patricia Almeida Wingler	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Ampla concorrência	14/04/2025	09:00
10005351	Viviane Lucas Gomes	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	PCD	14/04/2025	09:10
10006575	Railander Silva de Carvalho	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Negros	14/04/2025	09:20
10002655	Marcus Carvalho do Vale	Professor de Educação Básica – PEB C – GEOGRAFIA	Negros	14/04/2025	09:30
10005846	Walter Alves de Paula Neto	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	09:40
10007145	Fernando Moreira Brandao	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	09:50

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

10007185	Gustavo Candido Felix	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	10:00
10007150	Brenda de Araujo Luiz	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	10:10
10006075	Camila Domingos dos Anjos	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	10:20
10001625	Vivianni Dardengo Fassarella	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	10:30
10008746	Gabriel Rodrigues Thiengo	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	10:40
10004695	Carlos Augusto Moreira de Souza	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	10:50
10001701	Rogeliano Dias Curcio	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	11:00
10004064	Fernanda de Oliveira Caetano	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	13:00
10005563	Roberta Quinteiro Bertolani	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	13:10
10008110	Vinicius de Paula Ferreira	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	13:20
10001443	Vinicius da Silva Marques	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Ampla concorrência	14/04/2025	13:30
10005895	Roberth Bento Soares da Silva	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Negros	14/04/2025	13:40
10008618	Lucas Ramos da Silva	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Negros	14/04/2025	13:50
10001357	Ojuoba Pedro Francelino Amador	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Negros	14/04/2025	14:00
10002340	Ana Carolina Dias	Professor de Educação Básica – PEB C – HISTÓRIA	Negros	14/04/2025	14:10
10002592	Vinicius Gomes Bahiense	Professor de Educação Básica – PEB C – INGLÊS	Ampla concorrência	14/04/2025	14:20
10008581	Flavio Leal Fernandes	Professor de Educação Básica – PEB C – INGLÊS	Ampla concorrência	14/04/2025	14:30
10003996	Robson Paulucio de Souza	Professor de Educação Básica – PEB C – INGLÊS	Ampla concorrência	14/04/2025	14:40
10007716	Tiago Barbieri Seibert	Professor de Educação Básica – PEB C – INGLÊS	Ampla concorrência	14/04/2025	14:50
10001550	Girlan Quidute Oliveira	Professor de Educação Básica – PEB C – INGLÊS	Ampla concorrência	14/04/2025	15:00
10001119	Elionai de Lima Silva	Professor de Educação Básica – PEB C – INGLÊS	Ampla concorrência	14/04/2025	15:10
10006421	Gabrielly de Jesus Lopes	Professor de Educação Básica – PEB C – INGLÊS	Ampla concorrência	14/04/2025	15:20
10004266	Maria Eduarda Poncio Soares	Professor de Educação Básica – PEB C – INGLÊS	Ampla concorrência	14/04/2025	15:30
10006173	Sayonara Sodre Gomes Le	Professor de Educação Básica – PEB C – INGLÊS	Ampla concorrência	14/04/2025	15:40
10007218	Alexandre Araujo Batista	Professor de Educação Básica – PEB C – INGLÊS	Ampla concorrência	14/04/2025	15:50
10007862	Fabiana de Oliveira Teixeira	Professor de Educação Básica – PEB C – INGLÊS	Ampla concorrência	15/04/2025	10:00
10003213	Jessica Almeida Barroso	Professor de Educação Básica – PEB C – INGLÊS	Ampla concorrência	15/04/2025	10:10
10003174	Priscila de Oliveira Candido	Professor de Educação Básica – PEB C – LÍNGUA PORTUGUESA	Ampla concorrência	15/04/2025	10:20

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

10003954	Paula Leal Fernandes	Professor de Educação Básica – PEB C – LÍNGUA PORTUGUESA	Ampla concorrência	15/04/2025	10:30
10008780	Gean Dias Coutinho	Professor de Educação Básica – PEB C – LÍNGUA PORTUGUESA	Negros	15/04/2025	10:40
10005264	Elemilson Barbosa Cacandre	Professor de Educação Básica – PEB C – MATEMÁTICA	Ampla concorrência	15/04/2025	10:50
10007326	Gabriel Tuao Donna	Professor de Educação Básica – PEB C – MATEMÁTICA	Ampla concorrência	15/04/2025	11:00
10004736	Christoan Tonete Gomes	Professor de Educação Básica – PEB C – MATEMÁTICA	Negros	15/04/2025	13:00
10006369	Luiz Fernando Lovate Lima	Professor de Educação Básica – PEB C – MATEMÁTICA	Ampla concorrência	15/04/2025	13:10
10006799	Daiane Aparecida Malvestio Barcelos	Professor de Educação Básica – PEB C – MATEMÁTICA	Ampla concorrência	15/04/2025	13:20
10005144	Astor Dilem dos Santos Neto	Professor de Educação Básica – PEB C – MATEMÁTICA	Ampla concorrência	15/04/2025	13:30
10004697	Joel Braganca Junior	Professor de Educação Básica – PEB C – MATEMÁTICA	Ampla concorrência	15/04/2025	13:40
10001523	Maria de Fatima Silva Nery	Professor de Educação Básica – PEB C – MATEMÁTICA	Ampla concorrência	15/04/2025	13:50
10002610	Tatiane Brito Perim da Silva	Professor de Educação Básica – PEB C – MATEMÁTICA	Ampla concorrência	15/04/2025	14:00
10003311	Lucas Drummond de Andrade	Professor de Educação Básica – PEB C – MATEMÁTICA	Ampla concorrência	15/04/2025	14:10
10008422	Wesley Jose dos Santos	Professor de Educação Básica – PEB C – MATEMÁTICA	Ampla concorrência	15/04/2025	14:20
10001235	Abel Elias Gleython Inocencio	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	15/04/2025	14:30
10003986	Danielle Stein Cancian	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	15/04/2025	14:40
10004966	Deiside Longue Bueno	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	15/04/2025	14:50
10001752	Alan Correa Dorigo	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	15/04/2025	15:00
10002135	Mariana Benaquio Peterle	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	15/04/2025	15:10
10006565	Marcos da Silva Azevedo	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	15/04/2025	15:20
10008788	Elaine dos Santos Carolino Zucoloto	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	15/04/2025	15:30
10003880	Claudia Benevenuto Volpini Vasconcellos	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	15/04/2025	15:40
10007234	Nathany de Almeida Neves	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	15/04/2025	15:50
10002653	Izabella Quinta da Silva	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	16/04/2025	10:00
10006389	Charlene Costa Pontes Leite	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	16/04/2025	10:10
10003725	Debora Cristina Costalonga Monteiro	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	16/04/2025	10:20
10004033	Elizabeth Maria Rodrigues Norbiato	Professor de Educação Básica – PEB D	Ampla concorrência	16/04/2025	10:30
10001238	Cristiane Alves Aguiar	Professor de Educação Básica – PEB D	Negros	16/04/2025	10:40
10003811	Monique Leandro Oliveira	Professor de Educação Básica – PEB D	Negros	16/04/2025	10:50
10008484	Gleice de Souza Pinto	Professor de Educação Básica – PEB D	Negros	16/04/2025	11:00

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através de seu Leiloeiro Administrativo, torna público a realização do Leilão Eletrônico 001/2025. ID (CIDADES): 2025.016E080001.01.0001.

Objeto: Alienação de Bens Imóveis do Fundo Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Anexo I do Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data/Horário de Início das Propostas	28/03/2025 às 14h
Data/Horário Limite para Impugnação	15/04/2025 às 23h59min
Data/Horário Limite para Pedido de Esclarecimento	15/04/2025 às 23h59min
Data/Horário Final das Propostas	22/04/2025 às 14h
Data/Horário de Abertura das Propostas e Lances	22/04/2025 às 14h01min

Local: **Portal de Compras Públicas** – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **Maior Lance.**

Modo de disputa: **Aberto.**

Edital disponível no site <https://www.ipaci.es.gov.br/licitacoes/em-andamento/>. Informações tel: (28) 3199-1267. E-mail: licitacao@ipaci.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2025.

JACKSON JOSE
JOSE CECCON
09570327731
Assinado digitalmente por
JACKSON JOSE
CECCON:09570327731
Data: 2025.03.27 14:03:
20-0307
Jackson Jose Ceccon
Leiloeiro Administrativo

**9ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 32.089, de 05 (cinco) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), pelo Decreto nº 34.437, de 15 (quinze) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e alterado pelos Decreto nº 35.137, de 13 (treze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e Decreto nº 35.231, de 10 (dez) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em conformidade com o art. 88 da Lei Municipal nº 6.910, de 20 (vinte) de dezembro de 2013 (dois mil e treze), e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela Silva de Queiroz, Cláudia Prucoli Massini, Luciane de Oliveira Pope Mion e Nilva Brandão de Almeida Novaes, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: continuidade da análise dos relatórios constantes da Prestação de Contas Anual - PCA do Ipaci, referente ao Exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) para elaboração do Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal – PARFIS. Iniciou-se a reunião com a análise dos seguintes arquivos, em conformidade com a Instrução Normativa TC nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES: DURPASS – Demonstrativo de duração do passivo, parte intergrante dos fluxos atuariais, contendo o resultado da duração do passivo, vom base no valor médio, em anos, do fluxo de pagamento líquido de pagamento líquido de benefícios do RPPS, ponderado pelos valores presentes desses fluxos, assim como sua análise evolutiva, correspondente com as informações contidas no Relatório da Avaliação Atuarial; HIPOTES - Relatório de análise das hipóteses atuariais, contendo resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento das hipóteses, assim como do fundamento de sua escolha e o critério utilizado na avaliação atuarial, abrangendo, no mínimo, as seguintes hipóteses: a) taxa atuarial de juros; b) crescimento real das remunerações; e, c) probabilidade de ocorrência de morte e invalidez na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VIII do arti. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no art. 8º da Instrução Normativa SPREV nº9, de 21 de dezembro de 2018; BALGAPE – Balanço de ganhos e perdas atuariais, identificando as principais causas do déficit atuarial, incluindo cenários com possibilidades para seu equacionamento e seus impactos; RELCENS – Declaração do Gestor do RPPS sobre a realização do censo previdenciário, recadastramento e prova de vida, abrangendo as seguintes informações: a) ocorrência de recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas(Artigo 15, inciso II da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, Art. 09 da Lei Federal nº 10.887/2004); b) ocorrência de recadastramento previdenciário por meio de atualização de dados cadastrais como: endereço,

telefone, agência bancária, entre outros dados; c) realização de prova de vida que consiste na comprovação física da existência do beneficiário para garantir a manutenção do benefício (o ente poderá incluir essa obrigação em lei). Alcance, informações recenseadas, campos exigidos, duração, abrangência, estrutura própria ou terceirizada; DEMFCA – Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº1.133/2008 – NBCT 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014); DEMDFLT – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal 4.320/64). O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima Reunião Extraordinária prevista para a data de 21 (vinte) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h, tendo como pauta: continuidade da análise dos relatórios constantes da Prestação de Contas Anual - PCA do Ipaci referente ao Exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) para elaboração do Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal – PARFIS. A presente reunião foi encerrada às 16h22min.

ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL

Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal

NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Secretária ad hoc do Conselho Fiscal

CLAUDIA PRUCOLI MASSINI

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Membro do Conselho Fiscal

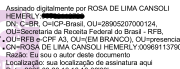
LUCIA HELENA GOMES DA SILVA

Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal



**LUCIANE DE
OLIVEIRA POPE
MION:** 
Luciane de Oliveira Pope Mion
Membro do Conselho Fiscal (Suplente)

**MIRELA SILVA
DE QUEIROZ:** 
Mirela Silva de Queiroz
Membro do Conselho Fiscal

**ROSA DE LIMA
CANSOLI HEMERLY** 
Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO: 10335/2024.

CÓDIGO DO TCEES: 2024.016E0800001.09.0012.

RESPALDO LEGAL: Art. 124, inciso I, "b" da Lei 14.133/21.

CONTRATADO: PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.029.227/0001-93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 11/2024, cujo objeto é a "contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de prevenção e detecção de incêndio e instalação do sistema de proteção de descargas atmosféricas (spda), e outras demandas solicitadas pelo corpo de bombeiros militar, no centro administrativo hélio carlos manhães, localizado em cachoeiro de itapemirim - es, abrangendo todas os seus componentes e sistemas auxiliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e no projeto básico", com fundamento nos art. no art. 124, inciso i, "b", da lei 14.133/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução em 60 (sessenta dias) dias e o prazo de vigência em 55 (cinquenta e cinco) dias, ambos terminando em 30/05/2025.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA(Presidente Executiva do IPACI), MAYCON ALMEIDA COSTA (Responsável legal da CONTRATADA).

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=30970016000198, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIELLY
BRANDAO TAVORA:11378944747

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 148/2025.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador José Luiz Calegário, a partir de 31/03/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOSÉ LUIZ DELORTO SECCO	AGP 02	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 149/2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025,
a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a
pedido da servidora, a partir de 31/03/2025:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	LUCILIA RIBEIRO STANZANI	AGP 10	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 151/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores efetivos, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis	01/03/2024 a 28/02/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	01/05/2025
Thiago Athayde Viana	01/04/2024 a 31/03/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	01/05/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de março de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 152 / 2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PORTARIA
PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA
ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL
N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N°
8.160/2025;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorroga-se a portaria n° 051/2025, publicada
no Diário Oficial n° 7231, de 23 de janeiro de 2025, para que tenha
vigência até o dia 04 de maio de 2025, para todos os fins.

Art. 2° - Registre-se e publique-se para todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de março de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador Presidente

PORTARIA N° 153/2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, os servidores abaixo mencionados:

	NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
01	RICHIELLE RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/04/2025
02	MAURISETE DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO LEGISLATIVO	01/04/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de março de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan
Presidente**

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

GRECHI MADEIREIRA E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ: 31.468.911/0001-71, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 082/2011, com validade até 24/07/2025, por meio do Processo nº 17147/2025, para as atividades 8.01 –Serraria e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha traçada ou cortiça e afins (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), sem pintura e/ou outras proteções superficiais, exceto para aplicação rural e 8.04 – Preservação de madeira por meio de tratamento térmico, sem uso de produtos químicos, localizada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, SN, V. G. SOTURNO, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 952025FAT

INOVAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA , CNPJ sob Nº 52.102.362/0001-97, torna público que REQUEREU, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo –SEMURB, a TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE, do-Processo nº 39286/2015, que estava sobrestado (fase delencenciamento), por meio do Processo 84745/2024 – Protocolo1617/2024, em nome da empresa MÁRMORES E GRANITOS SALVADOR-ME, para ativ.. 3.02-Corte e acabamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi automático, quando exclusivos, localizada na Rod. Gov. Lacerda de Aguiar, SN, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Protocolo: 662025FAT

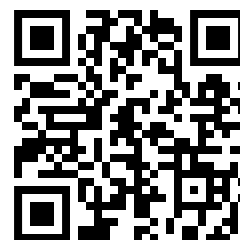
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR